SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1807

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017-000025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 062/2017-000025, que visa Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente e consumo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social conforme discriminação do Anexo I.VENCEDORES: DIVA BATISTA DA SILVA & CIA LTDA, FAVACHO & SILVA LTDA – EPP, MAIANE RODRIGUES DANTAS – ME e N. MARQUES COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – EPP.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DCAB6ABE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017-000025

No dia 16/08/2017 foi Adjudicado e no dia 16/08/2017 foi Homologado o Pregão Presencial nº 062/2017-000025, Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente e consumo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social conforme discriminação do Anexo I. VENCEDORES: DIVA BATISTA DA SILVA & CIA LTDA, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); FAVACHO & SILVA LTDA – EPP, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais); MAIANE RODRIGUES DANTAS – ME, no valor de R$ 31.940,00 (Trinta e um mil novecentos e quarenta reais); e N. MARQUES COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – EPP, no valor de R$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1E9A47A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017-000027

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 064/2017-000027, que visa Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Expediente, Material de consumo, material didático, material de artesanato e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme discriminação do Anexo I. VENCEDORES: MAIANE RODRIGUES DANTAS EIRELI – ME (aguardando decurso de prazo), PAPEL ARTE EIRELI - ME e V. N. MONTE CARLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1A810885

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ/MF n° 34.671.057/0001-34, localizada na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte-PA, vem por meio deste, NOTIFICAR a Sra. Vanderlândia Pereira Borges, servidora efetiva deste Município, lotada na presente Secretaria no cargo de GARI, no Distrito de Vila Nova Canadá, para que retorne às suas atividades laborais até a data de 23 de Agosto de 2017, sob as penas da Lei vigente, pois após levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos, constatou-se que a referida Servidora não tem comparecido às suas atividades desde o dia 01 de Julho de 2017, período em que se findou sua férias.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 22 de Agosto de 2017.

SANDRO LÚCIO NOVATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:898CEEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017-000026

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Pirraça (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 063/2017-000026, que visa Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Expediente, Material de consumo e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração conforme discriminação do Anexo I..VENCEDORES: K. HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME, MAIANE RODRIGUES DANTAS EIRELI – ME (aguardando decurso de prazo), S. DA SILVA FAVACHO EIRELI – EPP e V. N. MONTE CARLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:975F5C48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - ARQUIVAR O PROCESSO N° 024/2017

DECISÃO MONOCRÁTICA

Em face de fatos supervenientes ao processo, e com base no art.142, I da Lei Complementar 002/94-RJU, a atual presidência da CPPAD decide **ARQUIVAR** o processo 024/2017, em que figura como investigado o servidor **JEFERSON DE LEÃO SILVA**, **SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, por perda de objeto.

Barcarena/PA, 23 de Agosto de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A0F1560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20159127

Espécie: **Pregão Presencial Nº 9-012/2015**. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159127. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **IRMÃOS ANJOS LTDA - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL, LIMPEZA COMUM E HIGIENE,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de julho de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **120** (cento e vinte) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/08/2017 até o dia 28/12/2017.

Barcarena (PA), 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:10983FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20159093

Espécie: **Pregão Presencial Nº 9-009/2015**. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159093. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **IRMÃOS ANJOS LTDA - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10/08/2017 até o dia 08/12/2017.

Barcarena (PA), 04 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3A9971AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20159092

Espécie: **Pregão Presencial Nº 9-009/2015**. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159092. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **R. CARDOSO DIAS - EPP.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 25 de maio de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 10/08/2017 até o dia 08/12/2017.

Barcarena (PA), 04 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E89EA106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160460

Espécie: **Tomada de Preços Nº 2-006/2016.** 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160460. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **CONSTRUTORA MADUREIRA LTDA – ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULA, NO BAIRRO RENASCER COM CRISTO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 30 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/08/2017 até o dia 28/12/2017.

Barcarena (PA), 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B8B76ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18.392/2014

Espécie: Tomada de Preços Nº 2-003/2014. 7º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.392/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **AMAZON ENGENHARIA LTDA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA SOFIA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 65, inciso I, alíneas "A" e

"B" c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de março de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em aproximadamente **18,476%** sob o valor global do lote único, nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e justificativa anexos a este termo.

LOTE	OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
ÚNICO	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUBDAMENTAL SANTA SOFIA, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, BAIRRO NOVO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	R$ 847.167,10 (Oitocentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos)	R$ 156.526,12 (Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos)	18,476%

Fica alterada a **Cláusula Quarta**: Dá-se a este contrato o valor de **omissis[...].**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:
12.361.0044.1.099 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares;

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

Barcarena (PA), 03 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5BB79126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-027/2017

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares dos tipos: berço, incubadora e bisturi eletrônico**,** em conformidade com o termo de referência e demais anexos; **Abertura: 13/09/2017 às 10h00min**; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do edital: R$ 50,00. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E43FF342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 226/2017

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao **VEREADOR** desta casa de Leis Srº **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO,** 03 (Três) diárias no valor total de R$1.500,00 reais (Hum Mil e Quinhentos Reais), para os dias 25, 28 e 29 de Agosto de 2017, afim de subsidiar as despesas da viagem para Belém-PA, onde estará em reunião junto com o Vice-Governador Zequinha Marinho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA. 25/08/2017

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente
CMCC
Biênio 2017-2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D1AAE395

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL , em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL e a Empresa C. DE SOUZA COMERCIO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, incisos XII e XVII c/c Art.79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão contratual foi feita por Acordo das Partes segundo o dispositivo retromencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da empresa contratada ser de propriedade da esposa do Sr. Diretor-Presidente da FUNCEL, observando-se o interesse público em resguardar a moralidade e impessoalidade da Administração, conforme requerimento apresentado pela empresa interessada devidamente anuído pelo Diretor-Presidente da Fundação.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canaã dos Carajás-PA, 24 Agosto de Abril de 2017.

RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO NETO
Presidente da Comissão de Licitação
FUNCEL

Publicado por:
Ridivan Clairefont de Souza Mello Neto
Código Identificador:D698F22C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Processo de Licitação. Pregão Presencial nº 043/2017, Processo Licitatório n. 163/2017/FME-CPL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.

Aos 23 de agosto de 2017, às 16h00', no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, no sala onde é instalada a Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Pregão por seus membros procederam à análise dos pleitos de **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados pelas empresas **C. DE S. CASIMIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** e **A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP**.
Destaca-se que o presente procedimento transcorreu de forma regular até a sessão de realização do pregão, quando, após a fase de lances e propostas, quando da apuração da **HABILITAÇÃO** das licitantes, todas as licitantes que participaram do certame, inclusive ambas recorrentes, foram **INABILITADAS**.
Observando o fato o **PREGOEIRO** teve por bem em determinar o **FRACASSO** do **CERTAME** o que de certo permitirá que todas as atuais participantes, assim como, quem mais detiver interesse em participar do certame, terão oportunidade de comparecer e concorrer de forma igualitária no certame, garantindo os princípios da **UNIVERSALIDADE** e **ISONOMIA** do procedimento licitatório.
Nesta feita, destacamos, houve insurgência em sessão, com a efetiva juntada de peças de **RAZÕES DE RECURSO**, pelas licitantes **C. DE S. CASIMIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** e **A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP**. Tais documentos estão constituídos de regularidade formal mínima e, ainda, em tempestividade para sua apreciação, pelo que os passamos a observar:

Dos Argumentos da Empresa C. DE S. CASIMIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Indica a licitante que teria sido inabilitada em decorrência de ato excessivo e além do médio praticado pelo Pregoeiro, indicando que tal motivo decorreria unicamente da ausência de autenticação de apenas um documento.
Pois bem, em que pese o fato de que o Edital prevê a exigência de autenticação de documentos, sendo vedada a autenticação no momento do certame, o que por si já garantiria a inabilitação da licitante, como se entende:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. TIPO PREÇO GLOBAL. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EXPEDIDA PELA FEPAM, SEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA REFERIDA LICENÇA PARA SUA VALIDADE. INABILITAÇÃO DA LICITANTE. Não cumprindo a licitante com as exigências do edital, que se mostram válidas, correta sua inabilitação. No momento da entrega da documentação junto à Comissão de Licitação, não apresentou a licitante juntamente com a Licença de Operação da FEPAM a...
(TJ-RS - AC: 70042431189 RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Data de Julgamento: 12/05/2011, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 20/05/2011)

Todavia, em que pesem os argumentos pela possibilidade de "flexibilização" dos julgamentos no curso do certame, o que de plano seria uma quebra da legalidade e da isonomia entre os licitantes, a empresa apresentou outros vícios, em especial quanto à omissão da certidão de Pessoas Físicas e Jurídica, o que é expressamente exigido em edital e necessário para a plena habilitação da licitante. Há regularidade na interpretação do Edital para aplicar inabilitação à empresa que não apresenta os documentos exigidos:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. TIPO PREÇO GLOBAL. NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EXPEDIDA PELA FEPAM, SEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA REFERIDA LICENÇA PARA SUA VALIDADE. INABILITAÇÃO DA LICITANTE. Não cumprindo a licitante com as exigências do edital, que se mostram válidas, correta sua inabilitação. No momento da entrega da documentação junto à Comissão de Licitação, não apresentou a licitante juntamente com a Licença de Operação da FEPAM a...
(TJ-RS - AC: 70042431189 RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Data de Julgamento: 12/05/2011, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 20/05/2011)

Sem maiores dilações, é efetivamente expressa a impossibilidade de flexibilização de interpretação das regras do certame uma vez que incorre em prejuízo dos princípios do próprio procedimento licitatório, vejamos:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA. AUSÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO LÍCITA. FLEXIBILIZAÇÃO DA EXIGÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 1) Mesmo que o motivo da desclassificação seja de ordem formal, ou seja, um mero entrave na operacionalização de pagamento de boletos de outras concessões da impetrante, ainda assim o licitante está vinculado à observância das formalidades exigidas pelo Edital, especialmente quando perfeitamente razoáveis. 2) Não há que se confundir, portanto, formalismo com formalidade, uma vez que a necessidade de observar as formalidades proporcionais, como in casu, não encerra um fim em si mesmo, mas decorre de um imperativo de isonomia, de uniformidade no tratamento dos concorrentes, o que restaria comprometido no caso da pretendida flexibilização de uma regra do Edital, em benefício de um licitante e em detrimento dos demais. 3) Nego provimento ao recurso.
(TRF-2 - AC: 201151010015664, Relator: Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND, Data de Julgamento: 07/11/2012, OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 13/11/2012)

Antes de encerrar seus argumentos a licitante evoca que poderia o Pregoeiro invocar o Art. 63 do Edital e garantir prazo para a apresentação de documentos escoimados de vícios. Conforme muito bem transcrito a garantia de prazo para apresentação de documentos escoimados de vícios é uma FACULDADE LEGAL prevista no EDITAL para que sob seu critério o Pregoeiro confira tal oportunidade.
Pois bem, ao observar a inabilitação de todas as licitantes e visando sempre o menor preço, assim como a universalidade da licitação, o Pregoeiro, acertadamente, garantiu que fosse FRACASSADO o certame como meio de não somente garantir que as mesmas licitantes participem novamente em plena regularidade documental como, também, outras empresas caso venham a se interessar ingressem ao certame, atingindo um maior número de propostas e melhores condições para o Poder Público.
Neste sentido, em apreciação do argumento primário do recurso, temos por bem em o negar por não haver vício na decisão que entendeu pela INABILITAÇÃO da LICITANTE e, ainda, confirmar como regular a decisão do PREGOEIRO pelo FRACASSO do certame.

Dos Argumentos da Empresa A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP

Em seus argumentos a empresa **A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP** infere que seus documentos de habilitação estariam regulares e que todos os dados poderiam ser confirmados com os demais documentos apresentados à habilitação.
Apreciando a própria peça, em confronto aos documentos dos autos, se verifica que se razão houvesse à licitante, da mesma forma, esta não pediria que fosse realizada diligência para confirmação de seus documentos, conforme se denota da própria peça de recurso.
Como se depreende da ata da sessão houve a inabilitação da licitante em face de ter apresentado Licença de Operação sem a evidência de cumprimento de suas condicionantes, que vinculam a própria validade

do documento e, ainda, por apresentar documento diverso do exigido, no caso pedido de registro da inscrição do CTF/APP no lugar da própria certidão de registro.
O questionamento quanto à exigência de apresentação das condicionantes tem sido reiterado vez que a própria certidão informa que sua validade é condicionada à tais previsões, nesta feita nada mais certo que apresentar os documentos de evidências de cumprimento para que seja garantida a própria validade do documento. Noutra feita, ao outro documento, o simples protocolo, como se observa ser, não configura a efetiva inscrição da empresa, no máximo pode indicar que houve o pedido de inscrição.
Nesse sentido há julgado preciso ao caso, como segue:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA. AUSÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO LÍCITA. FLEXIBILIZAÇÃO DA EXIGÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 1) Mesmo que o motivo da desclassificação seja de ordem formal, ou seja, um mero entrave na operacionalização de pagamento de boletos de outras concessões da impetrante, ainda assim o licitante está vinculado à observância das formalidades exigidas pelo Edital, especialmente quando perfeitamente razoáveis. 2) Não há que se confundir, portanto, formalismo com formalidade, uma vez que a necessidade de observar as formalidades proporcionais, como in casu, não encerra um fim em si mesmo, mas decorre de um imperativo de isonomia, de uniformidade no tratamento dos concorrentes, o que restaria comprometido no caso da pretendida flexibilização de uma regra do Edital, em benefício de um licitante e em detrimento dos demais. 3) Nego provimento ao recurso.
(TRF-2 - AC: 201151010015664, Relator: Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND, Data de Julgamento: 07/11/2012, OITAVA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 13/11/2012)

Observando que a matéria já é bem delineada na presente peça, destacamos que inexiste qualquer irregularidade na decisão de **INABILITAÇÃO** da licitante, pelo que a mesma deve ser mantida.

Conclusão

Pelo apresentado, em face do **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados pelas empresas **C. DE S. CASIMIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** e **A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP**, tem-se por bem em os receber vez que tempestivos e regulares e, no mérito, recomendar o julgamento pela sua total **IMPROCEDÊNCIA**. Definido neste sentido tem-se por bem, ainda, recomendar a manutenção do **FRACASSO** da presente licitação, conforme registrado, sendo esta a opinião técnica que submetemos à autoridade superior competente para análise e deliberação.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:EA5CC289

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Processo de Licitação. Pregão Presencial nº 043/2017, Processo Licitatório n. 163/2017/FME-CPL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto aos pleitos de **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados pelas empresas seus membros procederam à análise dos pleitos de **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados pelas empresas **C. DE S. CASIMIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** e **A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP**.

Confirmo e acato o relatório formulado na peça de Análise de Recurso Administrativo efetuada pela Equipe de Pregão, assim como, a admissibilidade das peças de recurso em face de sua regularidade formal e de tempestividade.

Quanto aos argumentos da **C. DE S. CASIMIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** restou evidente que a licitante fora inabilitada apresentou mais de um vício em sua análise documental, não somente o indicado em recurso. Ademais, mesmo que se ventile eventual possibilidade de flexibilidade em aplicação das regras do edital, isto não deve ser realizado sob pena de vício procedimental e quebra dos princípios do Direito Administrativo.
Ainda, resta confirmada a regularidade da decisão de fracasso, sem abertura de prazo para apresentação de documentos escoimados de vícios vez que respeitará a finalidade máxima do procedimento licitatório.
Já quanto aos argumentos da empresa **A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP** convém observar que de fato, também, não houve apresentação dos documentos em plena regularidade ao edital, o que impele à manutenção da inabilitação da empresa.

Neste sentido e segundo os entendimentos colacionados à presente peça pela análise de recurso formulada pela Equipe de Pregão tenho por bem em **RATIFICAR** como válidos os atos praticados pela Equipe de Pregão no julgamento do presente certame, entendendo pela impossibilidade de dilação de prazo para apresentação de documentos escoimados de vícios, ainda que seja facultativo, em face da **INABILITAÇÃO** de todas as licitantes, garantindo a ampla participação de interessados, assim como, o julgamento pela manutenção da **INABILITAÇÃO** das licitantes **C. DE S. CASIMIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** e **A. T. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP** em face de descumprimento de previsão de **EDITAL**, o que deve ser mantido. Nesta forma, recebo os recursos e os julgo **IMPROCEDENTES**.
Determino, por fim, a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:701A943D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20162868, proveniente do Processo Licitatório n° 056/2016/FME Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE CNPJ 01.613.321/0001-24, e CONSTRUTORA M&P LTDA, inscrito (a) no CNPJ 06.011.897/0001-35, cujo objeto é; Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de uma unidade Escolar de Educação Infantil dotada de 6(seis) salas de aulas e demais salas administrativas na Rua Goiás, Bairro Novo Brasil, Canaã dos Carajás – PA. O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26 de setembro de 2017, nos termos do art. 57, $1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. O Presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 26 de Julho de 2017.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:96222929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 598/2017

Portaria n.º 598/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012 c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 529/2017 – GP**, que **EXONERA** a Sra. **Edna Santos Fernandes,** inscrita no CPF sob o nº. 683.548.352-00**,** matrícula nº 0100495, da Função Gratificada de Diretor de Escolar – DEE-FG I na EMEIF Benedita Torres, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 589/2017-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4E7024FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 601/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

CONSIDERANDO, que o Banco Central, para melhor controle passou a exigir a discriminação dos servidores que farão movimentação de recursos públicos;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 7.507, de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar competência à Servidora Sra. **Ana Cristina Queiroz Pereira**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob nº 494.020.565-72 e a Sra. **Ivane Milenna Karlla Mangueira de Moura**, inscrita no CPF sob nº 073.067.794-00, lotado no cargo de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS, para ter acesso a documentos e transações referentes às contas bancárias no Banco do Brasil S/A, a seguir listadas, de titularidade na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.321/0001-24, conforme poderes abaixo relacionados:

1. Pagamentos/ Agendamentos no gerenciador financeiro;
2. Cadastrar contas corrente no gerenciador financeiro;
3. Consultar / Saldo e extratos de investimentos/aplicação financeira;
4. Pendências /Consultas transações gravadas pelo usuário;
5. Pendências/ Exclusão de transação gravada pelo usuário;
6. Pendências/ Registro de transação pendente;
7. Emissão de Comprovante de Pagamento- meio eletrônico;
8. Transferência de arquivos/Consulta contratos com remessas;
9. Transferência de arquivos/ Consulta contratos com retornos;
10. Transferência de arquivos/Consulta histórico de retorno;
11. Transferência de arquivos/Consulta histórico remessas;
12. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro – Alteração ag/cta credito lançamento;
13. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro – Alteração ag/cta credito lançamento- consulta;
14. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro – Alteração ag/CTA cancelamento lançamento;
15. Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro - Consulta remessas;
16.Transferência de arquivos/Pagamento a Terceiro - Consulta remessas- Pgto a fornecedores;
17. Transferência de arquivos/Pagamento de Terceiro - Consulta remessas- Pgto salários.

Art. 2º - As contas que deverão ser vinculadas aos poderes acima especificados são:

AGENCIA	CONTA	AGENCIA
4153-X	10.687-9	4153-X
4153-X	20.468-4	4153-X
4153-X	10.688-7	4153-X

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 146/2017 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B7228604

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 597/2017

Portaria n.º 597/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012 c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando nº 174/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município quanto ao memorando nº 09A/2017-SEMAD;

CONSIDERANDO o inciso II, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal, que estabelece o instituto da aposentadoria compulsória aos 70 (setenta) anos de idade, para os servidores públicos em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Alipio Leonel de Oliveira,** CPF nº. 051.249.301-44, do cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação - Nível Médio da Coordenadoria de Técnica Administrativa de Desenvolvimento Econômico (COOTAD), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 24 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2769A6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 594/2017

Portaria n.º 594/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012 c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Adriana Teixeira Vidal Moreira,** CPF nº. 893.884.534-68, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 24 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9D1ACADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 595/2017

Portaria n.º 595/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012 c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Alves Souza,** CPF nº. 246.623.212-04, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Técnico da Coordenadoria Administrativa de Obras (COOAO), junto a **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 24 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:39DB58B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 596/2017

Portaria n.º 596/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012 c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Alves Souza,** CPF nº. 246.623.212-04, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico II, no gabinete do Prefeito, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 24 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:46D3CD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 593/2017

Portaria n.º 593/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012 c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Fábio Fagundes Ribeiro,** CPF nº. 651.584.072-15, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Apoio às Redes de Assistência Farmacêutica e Laboral (SETARAFLA), junto à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 24 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F0919411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 592/2017

Portaria n.º 592/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012 c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Vanessa da Silva Oliveira,** CPF nº. 807.647.622-49, matrícula nº 0101824, para assumir a função gratificada de Coordenador Pedagógico CPE-FG IV, no EMEF Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED 60%.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 576/2017-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 24 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8CD7BB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 600/2017

Portaria n.º 600/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ivane Milenna Karlla Mangueira de Moura**, CPF nº. 073.067.794-00, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:305495A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 603/2017

Portaria n.º 603/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Ivane Milenna Karlla Mangueira de Moura**, CPF nº. 073.067.794-00, Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS), nomeado através da Portaria nº 600/2017-GP, como ordenadora de despesa do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:4ACB78C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 599/2017- GP

Portaria n.º 599/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Sueyde Meira dos Santos**, CPF nº. 370.391.482-34, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria de Administração e Finanças (COOAFIS), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8CE75EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 602/2017

Portaria n.º 602/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Ana Cristina Queiroz Pereira**, CPF nº. 494.020.565-72, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada através da Portaria nº 591/2017-GP, como ordenadora de despesa do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2017 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:52BA6E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 616/2017

Portaria n.º 616/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Jerliene da Silva,** inscrita no CPF sob o nº. 876.684.751-68**,** matrículas nº 010027 e 0100317, para assumir a Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico – CPT-FG III, na EMEF Benedita Torres, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:56527FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 619/2017

Portaria n.º 619/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Jonailde Sad Morais,** inscrita no CPF sob o nº. 641.371.472-72**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Secretária Escolar SEE – XIII das Escolas Extintas, lotada no Conselho Municipal de Educação, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BCEEBA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 607/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Gislei Dantas Marins,** CPF nº. 695.267.452-72, Matrícula nº 101872, do Cargo de Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE-FGIV, no CMEJA – José de Deus Andrade, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EC95319B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 615/2017

Portaria n.º 615/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Gislei Dantas Marins,** CPF nº. 695.267.452-72, Matrícula nº 101872, para assumir a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE-FG IV, na EMEF Benedita Torres, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED 60%.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:59A26E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 604/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Cleides Pimenta da Silva,** CPF nº. 368.799.672-72**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9E02C0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 622/2017

Portaria n.º 622/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Laura Delboni Alves Trajane,** inscrita no CPF sob o nº. 090.697.177-27**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenação de Desenvolvimento Econômico (COODEN), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:95ADFFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 623/2017

Portaria n.º 623/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Gilson Alves Lima,** inscrito no CPF sob o nº. 732.921.331-49**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Mercado Varejista (SEVAR), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:62679385

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 624/2017

Portaria n.º 624/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Vanubia Silva Rodrigues,** inscrita no CPF sob o nº. 956.631.342-04**,** do cargo de provimento comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A1984465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 609/2017

Portaria n.º 609/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Antonia Vilsa Silva dos Santos,** CPF nº. 649.835.442-91**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental do Setor de Indústria e Comércio (SETICOM), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E725C1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 610/2017

Portaria n.º 610/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Antonia Vilsa Silva dos Santos,** CPF nº. 649.835.442-91**,** para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental do Setor de Feira do Produtor (SEFEP), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F71F50F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 613/2017

Portaria n.º 613/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Mauro Augusto dos Santos Corrêa,** CPF nº. 071.653.312-04**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Mercado Varejista (SEVAR), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B5E8CEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 614/2017

Portaria n.º 614/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Mauro Augusto dos Santos Corrêa,** CPF nº. 071.653.312-04**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Estudos e Pesquisa de Mercado (SETPEM), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CE701C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 611/2017

Portaria n.º 611/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Joselio de Sousa Reis,** CPF nº. 279.048.302-72, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EB141A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 612/2017

Portaria n.º 612/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Joselio de Sousa Reis,** CPF nº. 279.048.302-72, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio da Coordenadoria Administrativa do Mercado Municipal e Feira do Produtor (CAMMP), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:692F85EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 618/2017

Portaria n.º 618/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Kaline Silva de Carvalho,** inscrita no CPF sob o nº. 009.965.092-01**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Secretária Escolar SEE – XIII, na EMEF Alexsandro Nunes de Souza Gomes, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9A8622D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 621/2017

Portaria n.º 621/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Teresa Cristina de Sousa Soares,** inscrita no CPF sob o nº. 198.226.002-59**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico – CPT III, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E1A4E941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 608/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Jonailde Sad Morais,** CPF nº. 641.371.472-72, do Cargo de Provimento Comissionado de Secretario Escolar – SEE-XIII na EMEF Alexsandro Nunes de Souza, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:876510E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 620/2017

Portaria n.º 620/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Assielyane Saturnino Tavares Araujo,** inscrita no CPF sob o nº. 030.083.002-51**,** para assumir o cargo de provimento comissionado de Secretária Escolar SEE – XVI, na EMEF Teotônio Vilela, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:39CDA5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 617/2017

Portaria n.º 617/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Andreia Castro de Andrade,** inscrita no CPF sob o nº. 701.810.472-68**,** matrículas nº 0100825 e 0101971, para assumir a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – CPE-FG IV, na CMEJA José de Deus Andrade, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED 60%.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1E3397EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 606/2017

Portaria n.º 606/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Emerson de Sousa Lucena,** CPF nº. 198.123.372-53**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7AAC9A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 605/2017

Portaria n.º 605/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Emerson de Sousa Lucena,** CPF nº. 198.123.372-53**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Técnico II, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9A06FFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 626/2017

Portaria n.º 626/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Neicson Giaconetti dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº. 005.157.551-50**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (COOGTES), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:AF1F14D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 625/2017

Portaria n.º 625/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Rosalia Brito Cardoso,** inscrita no CPF sob o nº. 063.403.502-91**,** do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (COOGTES), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E49E83CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 627/2017

Portaria n.º 627/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Regina de Sousa Pereira Braz,** inscrita no CPF sob o nº. 736.213.902-00**,** matrícula nº 0101124, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 28 de agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FEE738F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -
COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A **ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA – AFAMOPROCAN**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE ESPECIFICA:

Pelo presente Instrumento de Convênio, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 430.615.086-00, neste ato denominada CONCEDENTE e a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA – AFAMOPROCAN,** sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.400.295/0001-60, com sede à Av. Weyne Cavalcante n° 660, andar superior, Centro, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, representado neste ato por seu Presidente a Senhora **LUIZA DA SILVA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº. 0405141120107 SSP/MA e CPF nº. 857.148.281-00, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros n° 198 Centro, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, neste ato denominado **CONVENENTE. RESOLVEM,** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 - Este Convênio, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Instrução Normativa n° 001/2014 do Tribunal de Contas dos

Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente Convênio tem por objeto, a concessão de ajuda financeira a entidade convenente para o desenvolvimento do **"Som de Jerusalém"**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1- DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1– Conceder o aporte de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos da seguinte forma: 1ª Parcela no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) correspondente a 58,84%, até 15 dias após a assinatura e publicação deste Instrumento; e o restante em cinco parcelas iguais no valor de R$ 10.698,00 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais), Oportunizando o desenvolvimento das atividades e ações propostas no Plano de Trabalho (Anexo I), desse Instrumento.

3.1.2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos na destinação do objeto deste Convênio;

3.1.3 – Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou da legislação em vigor.

3.2– DA ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA – AFAMOPROCAN:

3.2.1– Prestar adequadamente os serviços ora conveniados;

3.2.2– Manter equipe multidisciplinar de profissionais de musica;

3.2.3– Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.4– Prestar contas ao Município de Canaã dos Carajás – Prefeitura Municipal, bem como ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, ao final de vigência deste instrumento.

3.2.5– Administrar os recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo dos especificados no projeto.

3.2.6- Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo **Município** mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7- Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o **Município** autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA – AFAMOPROCAN,** por força deste CONVENIO;

3.2.8- Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste CONVENIO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta;

3.2.9- Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do **Município** em todos os informes publicitários relativos ao objeto do presente convenio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1418 **Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente** Dotação Orçamentária: **08.244.1317.1.048**

Elemento de Despesa: **33.90.39.00**

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1 – O valor da contrapartida financeira será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que será depositado em conta corrente especifica de acordo com Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS PRODUZIDOS E OU CONSTRUIDOS

5.1 – Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitando o disposto na legislação pertinente irá se incorporar ao patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DAS FAMILÍLIAS SEM MORADIA PRÓPRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA – AFAMOPROCAN.**

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO

5.1 - O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Convênio, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **CONVENIO**, independentemente de transcrição.

7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA DECIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1 – O presente CONVENIO ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

7.2 – O presente CONVENIO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento de CONVENIO, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

7.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste CONVENIO, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

8.1 – O presente Convenio será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **Município** providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo, do presente CONVENIO.

CLAUSULA DESCIMA SEGUNADA – DA NOVAÇÃO

9.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente convênio.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás – PA 03 de Agosto de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

LUIZA DA SILVA SOUSA
CPF nº. 857.148.281-00
Presidente da Associação das Famílias Sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás – PA
AFAMOPROCAN

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B9DBB2E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0879/17, DE 21/08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura à titular, sra. **ELIDA ELENA MOREIRA,** considerando o seu retorno a esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2E265515

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial-SRP Nº 9/2017–160811
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de botijões de gás de cozinha (GLP) e recarga em botijão de 13 kg, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu-Pa, conforme normas e especificações constantes no Edital. Contratado: O.D. Fonseca Comercio Ltda - CNPJ: 20.379.435/0001-04, no valor de R$198.470,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta reais). Assinatura: 22/08/2017. Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018. Ratifico nos termos do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o Edital.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

RENATA MILENA DA SILVA NETO SIVIERO
Secretária Municipal de Assistência Social

BERNADETE TEN CATEN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:8561E188

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial-SRP Nº 9/2017–160810
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de urnas e serviços funerários, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu-Pa, conforme normas e especificações constantes no Edital. Contratado: Empreendimentos Pax Brasil Ltda-ME - CNPJ: 11.398.985/0001-71. Valor R$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e reais). Assinatura: 16/08/2017. Vigência: 16/08/2017 a 17/08/2018. RATIFICO nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o Edital.

RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO
Secretária Municipal de Assistência Social de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:010BF7E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial-SRP Nº 9/2017–080802
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção geral, hidráulico, pintura e elétrico para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Dom Eliseu-Pa, conforme normas e especificações constantes no Edital. Contratados: Gomes e Priore Ltda-CNPJ: 34.882.134/000103-no valor de R$1.153.647,26 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), S.C. Com. e Serviços Locações Ltda-ME-CNPJ:19.534.574/0001-78-no Valor de R$522.652,74 (Quinhentos e vinte dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), Janaina G. Da Silva Construção Eireli-EPP-CNPJ: 24.091.559/0001-32, no Valor de R$110.214,44 (Cento e dez mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), Daielton de Oliveira Luz-EPP- CNPJ: 18.624.362/0001-19, no Valor de R$1.503.889,75 (um milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), Dulce Galina Lunardi-ME, no valor de R$416.163,46 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 08/08/2017. Vigência: 08/08/2017 a 08/08/2018. Ratifico nos termos do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o Edital.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal,

RENATA MILENA DA SILVA NETO SIVIERO
Secretária Municipal de Assistência Social,

BERNADETE TEN CATEN
Secretária Municipal de Meio Ambiente,

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde,

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Adriano Sousa Magalhaes
Código Identificador:3A9962CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2017.

CONVOCA A 1ª PLENÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETO:

Art. 1º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba, através da Resolução nº 022, de 11 de julho de 2017, fica convocada a **1ª PLENÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE ITAITUBA**, que acontecerá no dia 30 de agosto de 2017, das 08:00hs às 13:00hs.

Art. 2º. O Tema Central da 1ª Plenária de Vigilância em Saúde de Itaituba, será **"POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O FORTALECIMENTO DO SUS COMO DIREITO DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE DO POVO BRASILEIRO. "FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE",** com foco nos seguintes eixos temáticos:
I - o papel da vigilância em saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;
II - responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde;
III - implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas; e
IV - a participação social no fortalecimento da vigilância em saúde

Art. 3º. A 1ª Plenária de Vigilância em Saúde de Itaituba, será realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará - SINTEPP.

Art. 4º. A 1ª Plenária de Vigilância em Saúde de Itaituba, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaituba e Coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. As normas de organização e funcionamento da 1ª Plenária de Vigilância em Saúde de Itaituba, serão expedidas em resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de agosto de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do agosto do ano de dois mil e dezessete.

RONNY VONN CORRÊA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:811FCF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0422/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.
Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **KATIANA DE OLIVEIRA SOUSA**, Professor de Séries Iniciais, Matrícula n° 125585-1, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/08/2017 a 04/02/2018.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:52039D40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2017

Itupiranga-PA, 24 de agosto de 2017.

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. **SINVAL SOUSA SANTOS,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-TESOURARIA/**Subordinado a Secretaria Municipal Gestão, Planejamento e Finanças.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:161A073D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2017

Itupiranga-PA, 24 de agosto de 2017

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. **JANDERSON PAULO SAMPAIO DE SOUZA,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO /**Subordinado a Secretaria Municipal Gestão, Planejamento e Finanças.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0D43213F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017/CPL/PMM PROCESSO N.º 47.050/2017-PMM. Ratifico a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS, quanto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SETORES: VIGILÂNCIA SANITÁRIA; VIGILÂNCIA EM SAÚDE; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR: IMUNIZAÇÃO E CEREST, no período de 12 (doze) meses, com início em 18/08/2017 e término estabelecido para o dia 18/08/2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme art.57,II da lei 8.666/93 e será disciplinada pela legislação obrigacional vigente neste País. LOCADOR a Sª. Maria de Nazaré Holanda Falcão, CPF n° 072.791.912-15. Valor R$ 11.000,00 (onze mil reais). Dotação Orçamentaria:
10. 305. 00172.072 - ATENÇÃO A VIG, EM SAÚDE, 10.304.0017 2.071 Ações de Vigilância Sanitária, 10331.0049 2.073 Implement. Intens., e Manutenção da Saúde do trabalhador – CEREST, Despesas 339339 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 339036 Fundamentação: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Marabá (PA), 18 de agosto de 2017.

SR. MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretario Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FC4E0F3F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Presencial nº 059/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 51.443/2017/PMM. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de malharia, ornamentação e alfaiataria; aquisição de tecidos e viamentos; instrumentos da banda fanfarra; bandeiras, mastros e rosetas; calçados e keps para atender aos eventos relacionados a semana da pátria, coordenados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, onde sagrou-se vencedora a empresa: R da S Costa e Mendonça Comércio de Tecidos LTDA.-ME, CNPJ n° CNPJ nº 12.591.019/0001-39, Valor Total de R$ 134.768,69 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), pelo que Homologo o resultado final.

Marabá - PA. 11/08/2017.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4408E3A1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 580/2017-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 580/2017-PRES/IPASEMAR

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar ao servidor, ***o Sr. Rosemberg Monteiro da Silva,*** *para viajar a cidade de Belém/PA no período de 31 de agosto a 01 de Setembro de 2017, para participar do "TREINAMENTO/OFICINA – DIPR E DPIN", promovido pela ASSIPA.*

Art. 2º Atribuir ao servidor, acima, ***02(Duas) diárias*** *de acordo com o artigo* ***55 da Lei Nº 17.331/2008*** *– Regime Jurídico Único do Município de Marabá e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 0046/2017/GP.*

Publica-se e
Registra-se.

Marabá/PA, 28 de Agosto de 2017.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente
Portaria 008/2017/GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F39B793D

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA Nº 579/2017-PRES/IPASEMAR

PORTARIA Nº 579/2017-PRES/IPASEMAR

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Coordenador de Tesouraria do IPASEMAR, ***Sr. Athos Cesar Pinheiro Filho,*** *para viajar a cidade de Belém/PA no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2017, para participar do ""TREINAMENTO/OFICINA – DIPR E DPIN", promovido pela ASSIPA.*

Art. 2º Atribuir ao servidor, acima, ***02 (duas) diárias*** *de acordo com o artigo* ***55 da Lei Nº 17.731/2008*** *– Regime Jurídico Único do Município de Marabá e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 0046/2017/GP.*

Publica-se e
Registra-se.

Marabá/PA, 28 de Agosto de 2017.

SILVANIA RIBEIRO
Presidente
Portaria 008/2017/GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:265D4428

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 62/2017 - SEVOP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Bruno Cunha Castanheira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º M2756969-SSP/MG e do CPF n.º 485.260.706-06, residente e domiciliado(a), à Folha 21 Quadra 08 Lote 15 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá, em seu art. 225, *caput*, bem como a normatização do Código Civil Brasileiro vigente, em seus artigos 593, *caput*, art. 594, *caput*, art. 596, *caput*, art. 602, *caput*, art. 604, *caput*, c/c e nos termos do Art. 216 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **Engenheiro Civil**, aprovado (a) através do **PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 001/2017-SEVOP,** em regime **DIÁRIO** com carga horária de 08 hrs de Segunda à Sexta Feira a ser cumprido nessa SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 2.736,37 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2017 á 17/08/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CFD64B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 63/2017 - SEVOP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Laércio Moussallem** , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3277561-SSP/PA e do CPF n.º 199.374.312-04, residente e domiciliado(a), à Rua das Castanheiras S/N - Bloco A APTO 101 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá, em seu art. 225, *caput*, bem como a normatização do Código Civil Brasileiro vigente, em seus artigos 593, *caput*, art. 594, *caput*, art. 596, *caput*, art. 602, *caput*, art. 604, *caput*, c/c e nos termos do Art. 216 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **Engenheiro Civil**, aprovado (a) através do **PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 001/2017-SEVOP,** em regime **DIÁRIO** com carga horária de 08 hrs de Segunda à Sexta Feira a ser cumprido nessa SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 2.736,37 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2017 á 17/08/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F2762D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 64/2017 - SEVOP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Marcelus Baião de Mello**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º M7485632-SSP/MG e do CPF n.º 025.385.176-99,

residente e domiciliado(a), à Rua Norberto de Melo, nº1221 - Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá, em seu art. 225, *caput*, bem como a normatização do Código Civil Brasileiro vigente, em seus artigos 593, *caput*, art. 594, *caput*, art. 596, *caput*, art. 602, *caput*, art. 604, *caput*, c/c e nos termos do Art. 216 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **Engenheiro Civil**, aprovado (a) através do **PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 001/2017-SEVOP,** em regime **DIÁRIO** com carga horária de 08 hrs de Segunda à Sexta Feira a ser cumprido nessa SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 2.736,37 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2017 á 17/08/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A7D5E623

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 65/2017 - SEVOP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Alex Pinto Formentini**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4602585-SSP/PA e do CPF n.º 804.052.072-04, residente e domiciliado(a), à Folha 32 Quadra 20 Lote 05 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá, em seu art. 225, *caput*, bem como a normatização do Código Civil Brasileiro vigente, em seus artigos 593, *caput*, art. 594, *caput*, art. 596, *caput*, art. 602, *caput*, art. 604, *caput*, c/c e nos termos do Art. 216 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **Engenheiro Civil**, aprovado (a) através do **PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 001/2017-SEVOP,** em regime **DIÁRIO** com carga horária de 08 hrs de Segunda à Sexta Feira a ser cumprido nessa SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 2.736,37 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2017 á 17/08/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E379AF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 66/2017 - SEVOP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Thiago André Lobo Magalhães Castro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3812768 2ª V SSP/PA e do CPF n.º 687.866.622-87, residente e domiciliado(a), à Av. Sol Poente, nº 2582 - Cidade Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá, em seu art. 225, *caput*, bem como a normatização do Código Civil Brasileiro vigente, em seus artigos 593, *caput*, art. 594, *caput*, art. 596, *caput*, art. 602, *caput*, art. 604, *caput*, c/c e nos termos do Art. 216 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **Engenheiro Civil**, aprovado (a) através do **PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 001/2017-SEVOP,** em regime **DIÁRIO** com carga horária de 08 hrs de Segunda à Sexta Feira a ser cumprido nessa SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 2.736,37 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2017 á 17/08/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F8ABBC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 67/2017 - SEVOP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lina Tricia Almeida Pickerell**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2831474 4ª V SSP/PA e do CPF n.º 568.366.192-72, residente e domiciliado(a), à Rua Raimundo Pinto de Campos, nº 110 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá, em seu art. 225, *caput*, bem como a normatização do Código Civil Brasileiro vigente, em seus artigos 593, *caput*, art. 594, *caput*, art. 596, *caput*, art. 602, *caput*, art. 604, *caput*, c/c e nos termos do Art. 216 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **Engenheira Civil**, aprovado (a) através do **PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 001/2017-SEVOP,** em regime **DIÁRIO** com carga horária de 08 hrs de Segunda à Sexta Feira a ser cumprido nessa SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 2.736,37 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2017 á 17/08/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E2D1D37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 68/2017 - SEVOP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Alex Amoury Siqueira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4564949 - PC/PA e do CPF n.º 639.322.372-34, residente e domiciliado(a), à Alameda Mogno, nº 09 Quadra 19 Lote 09 - Mirante do Vale - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá, em seu art. 225, *caput*, bem como a normatização do Código Civil Brasileiro vigente, em seus artigos 593, *caput*, art. 594, *caput*, art. 596, *caput*, art. 602, *caput*, art. 604, *caput*, c/c e nos termos do Art. 216 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **Engenheiro Civil**, aprovado (a) através do **PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 001/2017-SEVOP,** em regime **DIÁRIO** com carga horária de 08 hrs de Segunda à Sexta Feira a ser cumprido nessa SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 2.736,37 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2017 á 17/08/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3A1DE65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 69/2017 - SEVOP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Mayanne Micaelli dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252946 SSP/PA e do CPF n.º 915.499.572-87, residente e domiciliado(a), à Folha 27 Quadra 09 Lote 32 - Nova Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá, em seu art. 225, *caput*, bem como a normatização do Código Civil Brasileiro vigente, em seus artigos 593, *caput*, art. 594, *caput*, art. 596, *caput*, art. 602, *caput*, art. 604, *caput*, c/c e nos termos do Art. 216 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **Engenheira Civil**, aprovado (a) através do **PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 001/2017-SEVOP,** em regime **DIÁRIO** com carga horária de 08 hrs de Segunda à Sexta Feira a ser cumprido nessa SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 2.736,37 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2017 á 17/08/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F4E84B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 70/2017 - SEVOP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Valdir Gomes Lima Júnior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4218926 - SSP/PA e do CPF n.º 886.248.972-20, residente e domiciliado(a), à Folha 27 Quadra 03 Lote 20-A - Nova Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá, em seu art. 225, *caput*, bem como a normatização do Código Civil Brasileiro vigente, em seus artigos 593, *caput*, art. 594, *caput*, art. 596, *caput*, art. 602, *caput*, art. 604, *caput*, c/c e nos termos do Art. 216 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, aprovado (a) através do **PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 001/2017-SEVOP,** em regime **DIÁRIO** com carga horária de 08 hrs de Segunda à Sexta Feira a ser cumprido nessa SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 2.736,37 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2017 á 17/08/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6635CBA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 71/2017 - SEVOP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3070727-SSP/PA e do CPF 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal Nº Quadra 40 Lote 20 APTO 202 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Deive França Almeida Duarte**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3427811 - SSP/PA e do CPF n.º 646.004.832-00, residente e domiciliado(a), à Travessa Santa Terezinha, nº 384 - Marabá Pioneira - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá, em seu art. 225, *caput*, bem como a normatização do Código Civil Brasileiro vigente, em seus artigos 593, *caput*, art. 594, *caput*, art. 596, *caput*, art. 602, *caput*, art. 604, *caput*, c/c e nos termos do Art. 216 § § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **Engenheiro Eletricista**, aprovado (a) através do **PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 001/2017-SEVOP,** em regime **DIÁRIO** com carga horária de 08 hrs de Segunda à Sexta Feira a ser cumprido nessa SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 2.736,37 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), de salário base, mais 100% de gratificação de nível superior,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/08/2017 á 17/08/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5D4A80EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

PORTARIA n.º 933/2017-SEMAD
SERVIDOR: ERIVALDO PEREIRA DA SOLIDADE
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 07 de Agosto a 07 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 934/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 935/2017-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO CAPRISTRANO CANDIDO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 15 de Agosto a 14 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 936/2017-SEMAD
SERVIDOR: CHRISTIANI TAYLOR RODRIGUES E SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 937/2017-SEMAD
SERVIDOR: DANÚBIO BEZERRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 938/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUCIA RIBEIRO PESSOA MOURÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 939/2017-SEMAD
SERVIDOR: PEDRO GONZAGA RIOS NETO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 940/2017-SEMAD
SERVIDOR: RODOLFO COSTA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 941/2017-SEMAD
SERVIDOR: RAQUEL DE JESUS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 942/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARLENE DE JESUS BRITO RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 943/2017-SEMAD
SERVIDOR: PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 944/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA NEUSA SILVA SÁ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 945/2017-SEMAD
SERVIDOR: ROSANA ROCHA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Agosto a 31 de Agosto de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 946/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSE BARBOSA SOBRINHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2013/2014**
PERÍODO: De 29 de Setembro a 28 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 947/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ ANTONIO ARAÚJO QUEIROZ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 948/2017-SEMAD
SERVIDOR: DIVALDO ABREU SOARES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 949/2017-SEMAD
SERVIDOR: NICOLAU AMOURY FILHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 950/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIANA DAMASCENO SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 11 de Setembro a 11 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 951/2017-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO JACQUES BARBOSA ALVES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 952/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ MAURO VIEIRA LEITE
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 953/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 954/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSÉ GARCIA DE SAMPAIO MIRANDA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 955/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA BRITO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 928/2017-SEMAD
SERVIDOR: THEINILANE OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2013/2014**
PERÍODO: De 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 929/2017-SEMAD
SERVIDOR: DILZA VALERIO ARAÚJO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 930/2017-SEMAD
SERVIDOR: DANIELA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1078/2017-SEMAD
SERVIDOR: SÂMARA DO PERPETUO SOCORRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1079/2017-SEMAD
SERVIDOR: SANDRA LUCIA DE FREITAS VALENTE
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**

PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1062/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DALVA GOMES RIBEIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 12 de Agosto a 10 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1063/2017-SEMAD
SERVIDOR: ROSÁRIO DIAS DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1064/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA AMÉLIA FERREIRA LOPES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1065/2017-SEMAD
SERVIDOR: TERESA RIBEIRO DE SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1066/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PRAZERES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1067/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARLENE DOS SANTOS NEVES RAMOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1068/2017-SEMAD
SERVIDOR: TEREZA CARDOSO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 18 de Setembro a 17 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1069/2017-SEMAD
SERVIDOR: MIRA CHAGAS SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1070/2017-SEMAD
SERVIDOR: VANESSA LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1071/2017-SEMAD
SERVIDOR: NORMELEIDE GOMES APÓSTOLO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1072/2017-SEMAD
SERVIDOR: PATRÍCIA LIMA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1073/2017-SEMAD
SERVIDOR: THAIS DA SILVA GOMES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1074/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA RITA DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 20 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1076/2017-SEMAD
SERVIDOR: WALDJANNE PEREIRA DA LUZ
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1077/2017-SEMAD
SERVIDOR: REGINA DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1047/2017-SEMAD
SERVIDOR: LUZIA TORRES DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1053/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO GALVÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 27 de Setembro a 11 de Outubro de 2017 e de 01 a 15 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1054/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARILENE DIAS DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1055/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARINEIDE DA PAIXÃO DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 14 de Setembro a 13 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1056/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARINALVA DE FARIAS ALVES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1057/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARLI ANDRADE DE BEZERRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1058/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARLÚCIA MORENO IGREJA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 03 de Setembro a 02 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1059/2017-SEMAD
SERVIDOR: RARIELDA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1060/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA TERESINHA PINHEIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 30 de Julho a 28 de Agosto de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1083/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA ALEKSANDRA DA SILVA LINHARES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 14 de Agosto a 02 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1082/2017-SEMAD
SERVIDOR: KELLER CONCEIÇÃO DE JESUS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 11 de Setembro a 11 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1075/2017-SEMAD
SERVIDOR: CITIA KATIUSCIA RESPLANDES RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 20 de Agosto a 08 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1001/2017-SEMAD
SERVIDOR: CISLENE PEREIRA ALVES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 16 de Agosto a 14 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1002/2017-SEMAD
SERVIDOR: CIRLEIA PEREIRA MARINHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1003/2017-SEMAD
SERVIDOR: CARLA GRACIANNE DA COSTA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0BD237FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

PORTARIA n.º 1172/2017-SEMAD
SERVIDOR: ORLANDINA GALHARDO OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1173/2017-SEMAD
SERVIDOR: IVANETE MATIAS BARBOSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1174/2017-SEMAD
SERVIDOR: IVONETE RODRIGUES XAVIER
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1175/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANA CARLA MARAVILHA SANTIS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1176/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANA LUCIA LEMOS ALVES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1177/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA ARLENE DA CONCEIÇÃO RAMOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1178/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIA LIETE ALVES OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1179/2017-SEMAD
SERVIDOR: AURINETE DOS SANTOS COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1180/2017-SEMAD
SERVIDOR: CLEONICE DOS SANTOS COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1181/2017-SEMAD
SERVIDOR: DALILENE FERREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1182/2017-SEMAD
SERVIDOR: DORINALVA BEZERRA DE ARAUJO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 11 de Setembro a 10 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1183/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARCIA LIMA GUEDES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1184/2017-SEMAD
SERVIDOR: KEDMA CASTRO DE MENDONÇA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 13 de Setembro a 12 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1185/2017-SEMAD
SERVIDOR: EDILEUZA DA SILVA MORAIS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1186/2017-SEMAD
SERVIDOR: ELIZETE BALBINO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1187/2017-SEMAD
SERVIDOR: ELIZANGELA GONÇALVES DE SALES DIAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 15 de Setembro a 14 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1188/2017-SEMAD
SERVIDOR: ELIANE CAMILO FEITOSA LIMA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1189/2017-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA SANTOS DE ABREU
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1190/2017-SEMAD
SERVIDOR: GEANE SOUZA CRUZ

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1191/2017-SEMAD
SERVIDOR: ROGELMA MARCILENE BARBOSA COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1192/2017-SEMAD
SERVIDOR: VANIA LOPES DE AZEVEDO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1193/2017-SEMAD
SERVIDOR: VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1194/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARCIA BRILHANTE BRITO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1195/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARCIANA NASCIMENTO FERREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1196/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1197/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DILSA SILVA CAVALCANTE
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1198/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DO ROSARIO MENDES VIEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1199/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 05 de Outubro a 03 de Novembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1200/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA LUZINETE FERNANDES DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1201/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARTHA CRISTIANE SILVA CHAVITO GONÇALVES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 09 de Outubro a 07 de Novembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1202/2017-SEMAD
SERVIDOR: NEIDIANE DA SILVA LIMA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1203/2017-SEMAD
SERVIDOR: KLEIDIANY PINTO DE SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1209/2017-SEMAD
SERVIDOR: QUELE JANE MONTEIRO TEIXEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1210/2017-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCA DE DEUS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1211/2017-SEMAD
SERVIDOR: ROSINALVA VIRGINIA DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2011/2012**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1214/2017-SEMAD
SERVIDOR: DERCIO JORGE MARQUES CARNEIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 16 de Outubro a 14 de Novembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1215/2017-SEMAD
SERVIDOR: DANIEL SILVA SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**

PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1216/2017-SEMAD
SERVIDOR: EDIVAN DE QUEIROZ FELIX
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1212/2017-SEMAD
SERVIDOR: AELTON PEREIRA DIAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1213/2017-SEMAD
SERVIDOR: BRUNO DE FREITAS TURIEL
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2012/2013**
PERÍODO: De 19 de Setembro a 03 de Outubro de 2017 e de 04 de Janeiro a 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1217/2017-SEMAD
SERVIDOR: ERISVALDO SANTOS DE SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1218/2017-SEMAD
SERVIDOR: EZEQUIAS BATISTA DE SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 16 de Outubro a 14 de Novembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1219/2017-SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA MATOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 10 de Setembro a 09 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1220/2017-SEMAD
SERVIDOR: JEFFERSON ALEIXO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Setembro a 03 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1221/2017-SEMAD
SERVIDOR: LEANDRO AUGUSTO ALVES OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1222/2017-SEMAD
SERVIDOR: LAZARO PEREIRA DE CASTRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1223/2017-SEMAD
SERVIDOR: PAULO ROBERTO CARDOSO SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1224/2017-SEMAD
SERVIDOR: VALDIMAR FERREIRA SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 04 de Outubro a 03 de Novembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1225/2017-SEMAD
SERVIDOR: VILSON FERREIRA RAMALHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1226/2017-SEMAD
SERVIDOR: VALDIVINO DAS NEVES COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1227/2017-SEMAD
SERVIDOR: WAGNO PAZ TAVARES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2012/2013**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1171/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA HELENA LAURINDO PAIXÃO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1170/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOCILENE OLIVEIRA CARVALHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 01 de Novembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1169/2017-SEMAD
SERVIDOR: ETIENE BENTES DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 02 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1168/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANA NEIA DE JESUS RIBEIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 11 de Outubro a 04 de Novembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B8B8E86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO

PORTARIA n.º 585/2017-SEMAD
SERVIDOR: AUREA LEONICE DOS SANTOS TAVARES
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 29 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 669/2017-SEMAD
SERVIDOR: DILENE MENDES FERREIRA DE MOURA
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2007/2012**
PERÍODO: De 01 de Agosto a 29 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B24539D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1238/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 53697/2017, firmado pelo servidor **RENAN STREY DOS SANTOS**, portador do C.P.F. nº 096.242.777-29, concursado no cargo de **Farmacêutico Bioquímico - Zona Urbana**, matricula nº 30835, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **RENAN STREY DOS SANTOS,** do cargo de **Farmacêutico Bioquímico - Zona Urbana, a partir de 06 de agosto de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 24 de Agosto de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7CD1ABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2617/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 44093/2017, firmado pela servidora **FLAVIA REGO MAGALHAES**, concursada no cargo de **Agente de Segurança Patrimonial,** matrícula nº 29802, lotada no Departamento Municipal de Segurança Patrimonial – DMSP.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **FLAVIA REGO MAGALHAES,** portadora do CPF nº 006.958.923-20, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 01 de Setembro de 2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DD12BCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2618/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora **SHEYLLA CORINA LOPES DOS SANTOS,** conforme Processo de nº. 53545/2017, concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana,** matricula nº 13418, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASP.
RESOLVE:
Art. 1o - **REVOGAR** a Portaria nº. **2372/2017-GP**, de Licença Sem Remuneração, concedida em 05 de Julho de 2017, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 01/09/2017**.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A32F00FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

PORTARIA n.º 1228/2017-SEMAD
SERVIDOR: ALCIONE LIRA SOUZA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1229/2017-SEMAD
SERVIDOR: DAIANE VERAS DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1230/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSIANE MORAIS VERTUOSO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1231/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1232/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARIA BETANIA DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1233/2017-SEMAD
SERVIDOR: NUBIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1234/2017-SEMAD
SERVIDOR: NATALICE SOUZA ALVES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1235/2017-SEMAD
SERVIDOR: SUSANE OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1236/2017-SEMAD
SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS PRUDENCIO DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1237/2017-SEMAD
SERVIDOR: SUELYSANDRA RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 19 de Setembro a 18 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1240/2017-SEMAD
SERVIDOR: ANTONIO PINHEIRO MENEZES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 31 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1241/2017-SEMAD
SERVIDOR: DILOMAR MONTEIRO TEIXEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**
PERÍODO: De 11 de Setembro a 10 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1242/2017-SEMAD
SERVIDOR: MILTON SEVERINO DA SILVA JUNIOR
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 1243/2017-SEMAD
SERVIDOR: RAIMUNDO DIAS CARNEIRO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**
PERÍODO: De 01 de Outubro a 30 de Outubro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D1649A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2392/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **FABIO OLIVEIRA COSTA,** brasileiro, portador do C.P.F nº 635.426.682-49, na função de **GESTOR MÉDICO TÉCNICO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL(FG),** junto a Secretaria Municipal de Saúde **,** da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **03.07.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5320AD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2599/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0223/2017 – GS/Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de 16 de agosto de 2017, que solicita confecção de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO PEREIRA NETO,** brasileiro, portador do CPF nº 252.818.602-91, para exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR – Interino –** EMEF Mário Antônio Alves da Silva**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **07.08.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7BC509E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 036/2017-GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** Sr (a). **LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº **516.267.562-87**, na função de **Diretora de Planejamento,** da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art.36, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº17337/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. **A partir de 16 de Agosto de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERITENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4A4B85AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2635/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 5º da Lei n°. 17.369, de 09 de Setembro de 2009 – Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 13.734/95, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI,** brasileira, portadora do CPF nº 051.107.221-02, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS,** a partir de **21.08.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7A54F430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2625/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Considerando o afastamento da titular por Atestado Médico no período: **(07.08.2017 a 21.08.2017)** e posterior Licença Maternidade no período de: **(22.08.2017 a 17.02.2018);**

RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Srª. **MARIA DO ROSÁRIO SABRINA SANDES SOARES,** brasileira, portadora do C.P.F nº 051.481.439-08, na função de **Coordenadora II (interina) , junto a Diretoria Administrativa Financeira** da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme previsão contida no artigo 36 m parágrafo 1º e 2º, da Lei Municipal nº17.331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Civis da Administração Direta das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará., a partir de **07.08.2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FA128972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2627/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias;
CONSIDERANDO: O Memorando nº 879/2017 – PROGEM e Parecer nº/2017 – PROGEM.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **TEREZINHA DE JESUS CHAVES RODRIGUES,** brasileira, portadora do CPF nº 329.175.622-34, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** a partir de **16.08.2017**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2FE46B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2628/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A **Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009** – que dispõe sobre alterações nas **Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009**, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e da outras providencias.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 154/2017-D.R.H/SEVOP, de 31 de julho de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **CLEONICE DA SILVA SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº **927.176.402-15**, para exercer a função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **01.08.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F2FF0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor **JOSEANE SERAFIM CRUZ**, concursada no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 28439, portadora da cédula de identidade n°. 20.557.149-0, SSP-RJ e CPF n° 111.455.907-56, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04- Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F59A2A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1239/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 53730/2017, firmado pelo servidor **IVAN MEDRADO DA SILVA,** portador do C.P.F. nº 594.903.812-68, concursado no cargo de **Técnico em Higiene Bucal**, matricula nº 1197, lotado na **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP.**
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **IVAN MEDRADO DA SILVA,** do cargo de **Técnico em Higiene Bucal,** a contar de 04 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 24 de Agosto de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7F945A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1249/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 53454/2017, firmado pela servidora **KELVIA SOUZA CHAVES**, portadora do C.P.F. nº 953.001.981-53, concursada no cargo de **Professor de Educação Física – Zona Urbana**, matricula nº 12064, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **KELVIA SOUZA CHAVES,** do cargo de **Professor de Educação Física – Zona Urbana, a contar de 16 de Agosto de 2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 25 de Agosto de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:74E6DF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2629/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Srª. **GISELE CRISTINA SANTANA LEITE,** brasileira, portadora do CPF nº 001.643.161-83, da função de **GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA,** junto ao CAP´S II, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá,a partir de **23.08.2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:92C6F100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2632/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ HENRIQUE TARTAGLIA BRITO JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 811.446.872-68, da função de **GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA,** junto ao CS Enfermeira Zezinha, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **18.08.2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E72961A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1245/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 53429/2017, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **ALBENIR LIMA DA SILVA**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde (a), matricula nº 42403, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença, **a partir de 31.07.2017**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento do pai Cícero Pereira Lima , conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:932F1290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1246/2017-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 53430/2017, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **EUDES PEREIRA LIMA**, concursado no cargo de Auxiliar de Enfermagem (a), matricula nº 015889, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença, **a partir de 31.07.2017**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento do pai Cícero Pereira Lima, conforme Certidão de óbito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:15DA1AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2630/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear a Srª. **GISELE CRISTINA SANTANA LEITE,** brasileira, portadora do CPF nº 001.643.161-83, na função de **COORDENADORA III DE SAÚDE MENTAL,** junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **23.08.2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DCC529E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2633/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ HENRIQUE TARTAGLIA BRITO JUNIOR,** brasileiro, portador do CPF nº 811.446.872-68, na função de **COORDENADOR III DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS,** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **18.08.2017.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B3F06A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **TASSIA LOPES DE MORES FORMACHARI**, concursada no cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº. 45089, portador da cédula de identidade n°. 4831448, PC-PA e CPF n° 940.093.762-87 no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157, inciso II, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3A9FDA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2386/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei n°. 17.382, de 30 de Dezembro de 2009 – que dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 13.734/95 e 17.369/2009, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: O Memorando nº 0175/2017 – GS/SEMED e o Oficio nº 0753/2017 – GS/SEMED, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, que solicita confecção de portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **GEILSON SANTANA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 641.943.453-04, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO** – DILOG/SEMED**,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a contar **de 15.07.2017.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JULHO DE 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D3BFE446

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017/SEMED/PMM

"Extrato do Contrato nº 041/2017/SEMED/PMM – Processo nº 41.137/2017-PMM - Pregão Presencial (SRP) nº 013/2017-CPL/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ-PA. Empresa: MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. CNPJ nº 21.195.442/0001-00. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 31/12/2017. Data da assinatura: 04/08/2017.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4FC1225F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017/SEMED/PMM

"Extrato do Contrato nº 042/2017/SEMED/PMM – Processo nº 41.137/2017-PMM - Pregão Presencial (SRP) nº 013/2017-CPL/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ-PA. Empresa: ECOPNEUS COMÉRCIO DE

PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.478.963/0001-44. Valor: R$ 221.250,00 (duzentos e vinte um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2017. Data da assinatura: 04/08/2017.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Educação.
Marabá – PA."

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:100BADB1

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DO II CONCURSO CULTURAL DE DESENHOS PARA O CALENDÁRIO AMBIENTAL 2018

1. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), promove no ano de 2017 o II Concurso Cultural de desenhos, com intuito de elaborar o Calendário Ambiental de 2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no II Concurso Cultural de desenho as escolas de ensino fundamental do **1º ao 9º ano** e alunos da Educação Infantil do município de Marabá/PA.

2.2 A escola inscrita terá automaticamente inscrito todos os seus alunos, das séries correspondentes, para participarem do concurso gratuitamente.

2.3 A escola terá sua inscrição efetivada após a entrega da ficha de inscrição, que será disponibilizada para as escolas, pelo Departamento de Educação Ambiental da SEMMA, via internet, no site da prefeitura.

2.4 As inscrições ocorrerão no período de **04 a 22 de setembro de 2017.**

2.5 O horário da entrega das fichas de inscrição será das 08:00h as 12:00h na SEMMA,(Rua Amazônia, s/n, Agrópolis do Incra, Amapá), no Departamento de Educação Ambiental (DEA), conforme período descrito no item 2.4, ou pelo e-mail:
dea.semma12@gmail.com

3. SELEÇÃO DOS DESENHOS

3.1 A escola inscrita fará a seleção dos desenhos de seus alunos em horário e data conveniente a cada instituição inscrita dentro do prazo deste edital.

3.2 Os desenhos serão distribuídos em 05 (cinco) categorias:

I – Educação Infantil II – 1º ao 3º ano. III – 4º ao 5º ano IV - 6º ao 7º ano. IV – 8º ao 9º ano

3.3 O período de confecção e seleção dos desenhos nas escolas ocorrerá de **04 de setembro a 06 de outubro de 2017.**

3.4 Os desenhos selecionados nas escolas devidamente inscritas no concurso deverão ser entregues, impreterivelmente, **até o dia 13 de outubro de 2017.**

3.5 Deverão constar **NO VERSO DO DESENHO** o nome, a série e a escola a qual o aluno pertence. O desenho que estiver identificado na frente será automaticamente desclassificado.

3.6 Os desenhos selecionados na escola deverão ser entregues no Departamento de Educação Ambiental no período de **09 a 13 de outubro de 2017.**

4. DISPOSIÇÕES GERAIS DO CONCURSO

4.1 Cada escola inscrita poderá apresentar até 04 (quatro) desenhos por categoria, descrita no item 3.2 deste edital.

4.2 Os desenhos deverão ter como tema principal ***"Preservar para a vida continuar"***.

4.3 Os desenhos não poderão ter dimensões inferiores e/ou superiores à folha A4.

4.4 Os trabalhos deverão ser apresentados na horizontal (paisagem).

4.5 Os desenhos poderão ser apresentados sem restrição de material ou técnica utilizada (técnica livre). Contudo, **deverão apresentar-se com coloração (lápis de cor ou lápis de cera).**

4.6 Serão desclassificados trabalhos plagiados em sua totalidade ou em partes.

4.7 A SEMMA tem total autonomia para expor os desenhos entregues, sejam eles classificados ou não.

4.8 As obras agraciadas com o prêmio do II Concurso Cultural de Desenho Ambiental, bem como todos os outros, passarão a fazer parte do acervo da SEMMA e não serão devolvidos às escolas.

5. JULGAMENTO

5.1 Os desenhos serão julgados em três etapas: pela escola, pela SEMMA e por uma instituição de ensino superior.

5.1.1 Pela escola

Onde uma comissão de funcionários da escola selecionarão 04 desenhos por categoria, totalizando 20 desenhos, se a escola for concorrer em todas as categorias (Educação Infantil e de 1º ao 9º ano).

5.1.2 Pela SEMMA

Onde uma comissão formada pelos educadores ambientais, juntamente com o Secretário de Meio Ambiente, selecionarão, no mínimo 60 desenhos.

5.1.3 Por uma Instituição de Ensino Superior

Onde os trabalhos serão expostos em murais na Universidade do Estado do Pará (UEPA), por 01 dia, e serão votados pelos alunos, em forma de voto direto (cédula + urna), cuja decisão será soberana, a qual não cabe recursos sobre o resultado do concurso.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Período de Inscrição	De 04/09/2017 a 22/09/2017
Confecção e escolha nas escolas	De 04/09/2017 a 06/10/2017
Entrega dos desenhos no Departamento de Educação Ambiental	De 09/10/2017 a 13/10/2017
Avaliação na SEMMA	De 16/10/2017 a 20/10/2017
Avaliação na UEPA	17/10/2017
Resultado e premiação	14/11/2017

7. DO RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

7.1 Serão selecionados os **15 trabalhos** mais votados para compor o calendário ambiental de 2018.

7.2 Os alunos vencedores do II Concurso Cultural de Desenho Ambiental serão premiados com tablets.

7.3 Serão conferidos certificados a todas as escolas vencedoras.

7.4 As escolas vencedoras são convidadas a participar da cerimônia de premiação, que ocorrerá no dia **14 de novembro de 2017** a partir das 08:00h da manhã, no auditório do Cine Marrocos.

7.5 As escolas participantes do II Concurso Cultural de Desenho Ambiental concorrerão ao sorteio de um notebook na data da premiação.

7.6 As escolas que não estiverem presentes no momento do sorteio não participaram do mesmo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A disposição dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da comissão organizadora.

8.2 Não serão devolvidos documentos ou quaisquer materiais de inscrição entregues aos cuidados da comissão organizadora do II Concurso Cultural de Desenho Ambiental.

8.3 Eventuais dúvidas decorrentes deste edital serão esclarecidas ou resolvidas pela comissão organizadora do II Concurso Cultural de Desenho Ambiental, na Secretária Municipal do Meio Ambiente.

8.4 Cabe a organização do referido concurso, julgar os casos omissos neste edital.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:ABA58888

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Erick Jair Ferreira Varela, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6170997-SSP-PA e do CPF nº. 012.277.132-07, residente e domiciliado(a) á Rua Benjamin Constant Nº 796 - Marabá Pioneira – Marabá – PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 03 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AEB7E983

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 525/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cleomar Chagas da Conceição**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4993744-SSP-PA e do CPF n.º 930.969.092-53, residente e domiciliado(a), á Avenida JK S/N - Vila São Pedro - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E5E24597

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 572/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Demerval Alves Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8024223-SSP-PA e do CPF n.º 099.894.983-34, residente e domiciliado(a), á Rua A, Quadra 13 S, Lote 4 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/08/2017 á 14/08/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CEFD7B40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA N° 0026/2017 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o servidor **MAURO CÉZAR LIMA DE ARAÚJO**, pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, no cargo de Assessor Especial (Portaria Nº 595/2017 – GP/PMM), para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2017 – SSAM**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em obediência as disposições contidas no Art. 67, da Lei Nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N º 221/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:390621EB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 526/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Leuzo Ferreira dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6768636-SSP-PA e do CPF n.º 001.575.802-88, residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro Nº 354 - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E6030933

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 527/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Vilmar Alves Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 213233-SSP-AP e do CPF n.º 651.460.692-04, residente e domiciliado(a), á Avenida JK S/N - Vila São Pedro - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9CA70D65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 528/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luiz Fernando de Sousa dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7871345-SSP-PA e do CPF n.º 027.097.222-67, residente e domiciliado(a), á Avenida Silvino Santis Nº 1828 A - Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de

Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/08/2017 á 14/08/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CED52416

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 529/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Edson Gomes de Carvalho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3587027-SSP-PA e do CPF n.º 722.411.442-15, residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro Nº 403 - Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/07/2017 á 03/07/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8EE5EAAC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 573/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Walnor Rodrigues dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5111102-SSP-PA e do CPF n.º 001.156.932-89, residente e domiciliado(a), á Rua da Caixa D'água Nº 102 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 21/08/2017 á 21/08/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:42B84A89

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO Nº 574/2017 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antônio da Silva Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6474551-SSP-PA e do CPF n.º 538.347.802-78, residente e domiciliado(a), á Avenida Vale, Quadra 16, Lote 06 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/08/2017 á 10/08/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7ED062FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 400/2017-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº do Contrato: 400/2017-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: **NATHALYE LIMA OLIVEIRA**
Do objeto: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO, aprovado através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido no **CENTRO DE ESPECIALIDADES**, deste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **27 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Dotação Orçamentaria: **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária
20.12.014.10.302.0014.2068/319004.
Remuneração: O contratante pagará mensalmente o valor de salário base **R$ 1.409,98** (Hum mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nivel superior) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 3.101,95** (Três Mil Cento e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1A0E7DB2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 397/2017-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº do Contrato: 397/2017-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: **IOLANDA RIBEIRO DA SILVA**
Do objeto: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovada através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** da Secretaria de Saúde**,** neste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **25 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Dotação Orçamentaria: **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária
20.12.014.10.302.0014.2068/319004.
Remuneração: O contratante pagará mensalmente o valor de salário base **R$ 1.056,11** (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos), acrescido de 10% (dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.161,72** (Hum Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E6F2DBD6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 398/2017-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº do Contrato: 398/2017-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: MATEUS BEZERRA LEITE
Do objeto: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, aprovada através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido no **LABORATÓRIO CENTRAL DE MARABÁ (LACEM)** da Secretaria de Saúde**,** neste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **25 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Dotação Orçamentaria: **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária
20.12.014.10.302.0014.2068/319004
Remuneração: O contratante pagará mensalmente o valor de salário base **R$ 1.056,11** (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos), acrescido de 10% (dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.161,72** (Hum Mil Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:DF8BCCD0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 399/2017-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº do Contrato: 399/2017-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: ADRIANA ALVES SANTOS DE SOUZA
Do objeto: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, aprovado através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido no **CENTRO DE ESPECIALIDADES,** deste Município de Marabá.
.**Da vigência:** O prazo contratual terá vigência a partir de **25 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Dotação Orçamentaria: **Recurso Programa de Atenção a Média e Alta Complexidade** – dotação orçamentária
20.12.014.10.302.0014.2068/319004.
Remuneração: O contratante pagará mensalmente o valor de salário base **R$ 1.056,11** (Hum Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.267,33** (Hum Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1D1765DA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 401/2017-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº do Contrato: 401/2017-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: THAIANA COUTINHO DE MELO
Do objeto: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO, aprovada através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime **DIÁRIO** a ser

cumprido no **CENTRO DE SAÚDE DR. EMERSON CASELLI,** da Secretaria de Saúde**,** neste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **26 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Dotação Orçamentaria: **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde** – dotação orçamentária
20.12.014.1030190152.064/3190.
Remuneração: O contratante pagará mensalmente o valor de salário base **R$ 1.056,11** (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos), acrescido de 20% (dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.267,33** (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:71921557

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº DO CONTRATO: 402/2017-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Temporários
Nº do Contrato: 402/2017-SMS
Contratante: Prefeitura Municipal de Marabá
Contratado: **GEILÇA JACINTO DE SOUSA**
Do objeto: A contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO, aprovada através do PSS (Processo Seletivo Simplificado) Edital 01/2017/SMS,** em regime **DIÁRIO** a ser cumprido no **CENTRO DE SAÚDE ENFERMEIRA ZEZINHA,** da Secretaria de Saúde**,** neste Município de Marabá.
Da vigência: O prazo contratual terá vigência a partir de **26 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018,** conforme Lei nº 17.758 de 20 de janeiro de 2017 em seu **art. 4º parágrafo único.**
Dotação Orçamentaria: **Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde** – dotação orçamentária
20.12.014.1030190152.064/319004.
Remuneração: O contratante pagará mensalmente o valor de salário base **R$ 1.056,11** (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos), acrescido de 20% (dez por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de **R$ 1.267,33** (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:24AD817C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 84/2017-FMS/PMM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017/CPL/PMM

Contrato n° 84/2017-FMS/PMM. Dispensa de Licitação nº 009/2017/CPL/PMM, Processo Administrativo nº 47.050/2017 - PMM. Objeto do Contrato: Locação do imóvel para todos os setores: do Departamento de Vigilância e Saúde sendo eles: Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Saúde do Trabalhador, Imunização e CEREST. Locador: Maria de Nazaré Holanda Falcão, CPF: N° 072.791.912-15, Valor mensal: R$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondendo o período de 12 (doze) meses o valor total de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57, II da lei 8.666/93. Origem do Recurso: 10. 305. 0017 2.072 - ATENÇÃO A VIG, EM SAÚDE, 10.304.0017 2.071 Ações de Vigilância Sanitária, 10331.0049 2.073 Implement. Intens., e Manutenção da Saúde do trabalhador – CEREST, Despesas 339339 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 339036. VIGÊNCIA: 16/08/2017 á 16/08/2018.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Saúde de Marabá

25/08/2017.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A403DAC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº006/2017-SEMGA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2017 – SEMGA
PROCESSO Nº 048/2017-CPL/PMMC

Síntese do Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sistema de sonorização, com montagem e desmontagem destinados aos eventos culturais diversos no Município**.

Tipo de Licitação: **Menor preço por lote**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 10:00 horas do dia 29/08/2017**
Local para audiência, informações e obtenções do convite e seus anexos: SALA DE LICITAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, Rua Lauro Sodré, s/n, Esperança, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente convite é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 21 de agosto de 2017.

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº006/2017-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:DF12905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº005/2017-SEMGA-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2017 – SEMGA- REPETIÇÃO
PROCESSO Nº 051/2017-CPL/PMMC

Síntese do Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar serviços de pequenos reparos em prédios públicos, pinturas em geral e revitalização de placas de sinalização de trânsito no Município de Mojuí dos Campos.**

Tipo de Licitação: **Menor preço global**
Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 10:00 horas do dia 04/09/2017**
Local para audiência, informações e obtenções do convite e seus anexos: SALA DE LICITAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA, Rua Lauro Sodré, s/n, Esperança, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente convite é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 25 de agosto de 2017.

KELEN DAIANA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº006/2017-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:41386D4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: Conclusão da construção, EMEIF Antonio Joaquim Moreira, reforma e ampliação do prédio mun. sito à R. Pres. John Kennedy p/receber a EMEIF professor Orlando Costa. **ABERTURA**: dia 28.09.2017 às 09:00 hs. **DISP.SITE**: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 28 de agosto de 2017.

SALAZAR FONSECA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FCCB59B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 440/2017

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei N° 4.662 de 19 de Setembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público-CP 004- Edital N° 001/2015, destinado ao provimento de cargo da categoria funcional: **NÍVEL ALFABETIZADO,** cujo resultado foi homologado pelo Decreto N°177/2016 de 23 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA**:**

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do Art. 37, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de Janeiro de 1993, para exercer o cargo da Categoria Funcional de **Nível Alfabetizado – Motorista de Veículos Pesados**, aprovada no concurso Público N° 004/2015, conforme constante deste Decreto.

1ª – 0016613 – MARLUS ANDERSON DE JESUS NERI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais **a partir do dia 24 de agosto de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de agosto de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:A85BD2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2017

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 225/2017- SEMOB Protocolado nesta municipalidade em 24 de agosto de 2017, que solicita a rescisão de Contrato Temporário do Senhor **MANOEL RODRIGUES MOREIRA**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário de Trabalho Nº 003/2017, celebrado entre Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal e **MANOEL RODRIGUES MOREIRA**, Agente de Serviços Urbanos, Portador do RG 5416628 e CPF 366.183.492-49 lotada na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos legais a partir de **15 de Agosto de 2017**, data em que o mesmo deixou de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de agosto de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:B98D8C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425/2017

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 06, Inciso XVI e Artigo 56, Paragrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Designar a Comissão Especial de Licitação na Modalidade de **CONCORRÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PARÁ**, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: SALAZAR FONSECA JUNIOR _____
MEMBRO: JAIRO DE CASTRO DA SILVA _____
MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA _____
SUPLENTE: KESIA DE ARAGÃO PANTOJA _____

A Comissão ora designada terá as seguintes finalidades:

Coordenar de conformidade com o que lhe competem como atribuições à Lei nº 8.666/93 o Processo de Concorrência Nº 001/2017, destinado a **Conclusão da Construção da Escola Antonio Joaquim Moreira, Reforma e Ampliação do prédio Municipal situado na Rua Presidente John Kennedy, para receber a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Orlando Costa,** conforme especificações do Pedido de Bens e Serviços.

Registrada,
dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 28 de Agosto de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Evangelista Souza da Fonseca
Código Identificador:2C9FDAFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIA Nº 9/2017-019PMNI

Aos 11 dia(s) do mês de julho de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, com sede na Rua Antonio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9/2017-019PMNI,** RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital para SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, BATERIAS E ACESSÓRIOS PARA O USO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS ESCOLARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADESDAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado, conforme quadro abaixo:
Vencedores: VP8 COMERCIAL DE PEÇAS LTDA **-** LOTES**: 002, 005, 006, 012, 018**; DE PNEUS COMÉRCIO LTDA – LOTE: **004**; IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SEVIÇOS LTDA – LOTES: **007, 015, 017**; EROCI AUTO CENTER EIRELI-EPP – LOTES: **003, 008, 010, 014**; GP AUTO CENTER LTDA – LOTES: **001, 009, 016** e MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO SERVIÇOS LTDA – LOTES: **011, 013**. Valor Total da **ATA** R$ **6.955.480,00** (Seis Milhões, Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais). Data da Assinatura: **07 de Agosto de 2017**.
Os preços unitários dos lotes e informações completa da ATA estão disponíveis na Internet, no site da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, endereço:
http://www.novaipixuna.pa.gov.br

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:8EDEF8F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº519/2017 – GPM/NP

Ementa: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PREFEITO POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são impostas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município com nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº. 002/2010 e Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - ***AUSENTAR-SE*** do município de Novo Progresso-PA, no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2017, para ir a Brasília-DF, com retorno previsto para o dia 02 (dois) de setembro de 2017.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Informe a Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, que devido ao fato de o Vice Prefeito encontrar-se ausente, acompanhando o prefeito na referida viagem à capital federal, para que adote as providências cabíveis, consoantes ao disposto no § 1º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, fazendo ocupar o cargo em substituição, o membro da mesa diretora, na ordem prelecionada.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:A9C9340B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0030/2017-ALTERA O DECRETO Nº 019/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013, NO ARTIGO 2º DA COMPOSIÇÃO E ARTIGO 3º DO PARÁGRAFO ÚNICO DA COORDENAÇÃO E CRIA O ARTIGO 4º QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

DECRETO Nº 0030/2017 - GPM
Novo Repartimento-PA, 11 de agosto de 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 019/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013, NO ARTIGO 2º DA COMPOSIÇÃO E ARTIGO 3º DO PARÁGRAFO ÚNICO DA COORDENAÇÃO E CRIA O ARTIGO 4º QUE INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar mecanismos de planejamento educacional, que assegurem a observância do princípio da gestão democrática por meio da participação dos atores sociais na definição, implementação e avaliação das políticas educacionais em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da gestão municipal, políticas educacionais que garantam a democratização e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO as deliberações da III Conferência Municipal de Educação, realizada nesta cidade nos dias 28 e 29 de maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. ...

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação de Novo Repartimento - PA é constituído por representantes indicados pelas instituições e órgãos especificados a seguir:

Câmara Municipal de Novo Repartimento;

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
Conselho Municipal de Educação (quando instalado)
Conselho Municipal do FUNDEB – CMFUNDEB
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Movimentos de Afirmação da Diversidade;
Representatividade de Alunos Escolas Privadas;
Representatividade de Alunos Escolas Públicas;
Representatividade de Educadores Escolas Privadas;
Representatividade de Educadores Escolas Públicas;
Representatividade de Gestores Escolas Privadas;
Representatividade de Gestores Escolas Públicas;
Representatividade de Pais Escolas Privadas;
Representatividade de Pais Escolas Públicas;
Representatividade de Universidades Privadas
Representatividade de Universidades Públicas;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Pesca;
Secretaria Municipal de Saúde;
SINTEP SSPMNR;

Art. 3º. O Parágrafo Único do artigo terceiro do decreto nº 19/2013 de 19 de abril de 2013, vigorará com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: A coordenação do Fórum Municipal de Educação será escolhida pelos membros do Fórum por meio de eleição".

Art. 4°. O Fórum Municipal de Novo Repartimento será estruturado em 02 (duas) comissões permanentes e Grupos de trabalhos temporários – GTT.
§ 1º - As comissões permanentes são:
I - Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura;
II - Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação;
§ 2º - Os Grupos de Trabalhos Temporários – GTT serão constituído com missão especifica e tempo limitado ao tempo necessário ao cumprimento da missão especifica
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DESIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:75B74FF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0031/2017 - FICA CONVOCADA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, A SER REALIZADA NOS DIAS 31 AGOSTO E 1º SETEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 0031/2017 - GPM,
Novo Repartimento, 11 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar mecanismos de planejamento educacional, que assegurem a observância do princípio da gestão democrática por meio da participação dos atores sociais na definição, implementação e avaliação das políticas educacionais em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da gestão municipal, políticas educacionais que garantam a democratização e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **4ª Conferência Municipal de Educação - CME**, a ser realizada nos dias 31 agosto e 1º setembro de 2017, na Quadra da Escola Ângelo Lima de Amorim no Municipal de Novo Repartimento, localizada na Avenida Castanheira S/Nº – Bairro Vila Marabá, tendo como Tema Central**: "A consolidação do Sistema Municipal de Educação – SME, Plano Municipal de Educação – PME e o Regime de Colaboração: monitoramento, avaliação e proposição de politicas para a garantia do direito á educação de qualidade social, pública, gratuita e laica ".**

Parágrafo Único: A realização da 4ª Conferência será precedida de pré-conferências municipais, livres, articuladas e coordenadas pelo Fórum municipal de Educação – FME, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 23 de junho de 2015.

Art. 2 - A 4ª Conferência terá como objetivo geral consolidar o Sistema Municipal de Educação bem como monitorar e avaliar o cumprimento do PME, corpo da Lei, metas e estratégia, propor políticas e ações e indicar responsabilidade, co.
co-responsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federativos e os sistemas de ensino.

Art. 3º - São objetivos específicos da 4ª Conferência:

I - acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2013, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da política municipal de educação;
II - monitorar e avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano, e proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais; e
III - monitorar e avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
IV – acompanhar, avaliar e aprovar o Sistema Municipal de Educação;
V- Eleger a primeira composição do Conselho Municipal de Educação;

Art. 4º - O tema central da 4ª Conferência será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - Os Planos decenais de SME: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
II - Planos decenais, SME e gestão democrática: participação popular e controle social;
III - Planos decenais, SME e democratização da Educação: acesso, permanência, conclusão com sucesso e gestão;

IV - Planos decenais, SME, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
V - Planos decenais, SME e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VI - Planos decenais, SME e valorização dos profissionais e trabalhadores da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
VII - Planos decenais, SME e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência serão elaboradas pelo FME, instituído nos termos da Lei nº 8.186, de 13/05/2015.

Art. 6º O FME, na organização da Conferência, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, observando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - elaborar o regulamento geral da Conferência, o seu regimento e as orientações para as conferência municipal;
III - elaborar o Documento Referência da Conferência;
IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais nas pré-conferências municipal;
VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro do Município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e
VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º Para o cumprimento do disposto neste Decreto, o Município deverá garantir a permanência do Fórum permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e efetua o acompanhamento da execução do Plano municipal de Educação – PME e dos planos de educação, nos termos da Lei 8.186, de 2015.

Art. 8º - A Coordenação da Conferência será exercida pelo Coordenador do FME.

Art. 9º As despesas com a realização da 4ª Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas á Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

DESIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4B29BEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1706/2017 - DESIGNAR OS MEMBROS DA NOVA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1706/2017-GP
Novo Repartimento, 1º de agosto de 2017.

DESIGNAR OS MEMBROS DA NOVA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação**-** FME/NR, que prevê que a Coordenação será constituída por um Coordenador e Vice-Coordenador, que serão indicados entre seus membros;

CONSIDERANDO o Art. 20 do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação**-** FME/NR, que determina quem são as Comissões Permanentes do FME/NR a Comissão de articulação, mobilização e infraestrutura e a Comissão de Sistematização Monitoramento e avaliação, com atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros, titulares e suplentes, abaixo relacionados, como representantes das entidades que compõem o Fórum Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - FME/NR:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO;
Membro Titular: GENIVAL PEREIRA MATOS

Membro Suplente: ANA PAULA MORAES CARNEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Membro Titular: FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS

Membro Suplente: LINDIANA DOS SANTOS BARROS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (QUANDO INSTALADO)
Membro Titular: *******
****
Membro Suplente: *******

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – CMFUNDEB
Membro Titular: ANTONIA MARIA ALVES MOTA

Membro Suplente: HIPOLITO JOSE NETO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Membro Titular: ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM

Membro Suplente: OSMYSON DO LAGO DUARTE

REPRESENTATIVIDADE DE ALUNOS ESCOLAS PRIVADAS;
Membro Titular: ALESSANDRA DA SILVA / OLIMPUS CEF

Membro Suplente: WIURES PEREIRA ALVES/ OLIMPUS CEF

REPRESENTATIVIDADE DE ALUNOS ESCOLAS PÚBLICAS;
Membro Titular: WARLISON SOUZA DE OLIVEIRA / E.M.E.F. ANGELO LIMA DE AMORIM

Membro Suplente: LAÍS QUARESMA NEVES/ E.M.E.F. VALE DO SOL

REPRESENTATIVIDADE DE EDUCADORES ESCOLAS PRIVADAS;
Membro Titular: MARIA CICERA ALVES DE SOUSA / OLIMPUS CEF

Membro Suplente: ELIANE ALVES DA SILVA / OLIMPUS CEF

REPRESENTATIVIDADE DE EDUCADORES ESCOLAS PÚBLICAS;
Membro Titular: JOÃO BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA / E.M.E.F. ANGELO LIMA DE AMORIM

Membro Suplente: ROSANGELE DA SILVA SANTOS COSTA – E.M.E.F O BOSQUE

REPRESENTATIVIDADE DE GESTORES ESCOLAS PRIVADAS;
Membro Titular: ANTONIA LEMOS BRAGA DE MORAES / OLIMPUS CEF

Membro Suplente: SEDIRFLA EDIMEIA SOARES MOITINHO BOARETTO / OLIMPUS CEF

REPRESENTATIVIDADE DE GESTORES ESCOLAS PÚBLICAS;
Membro Titular: ALCIONE DOS SANTOS MOURA SILVA / EMEIF CASTELINHO DO PEQUENO PRINCIPE VILA NOVA

Membro Suplente: KATIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO / EMEF ANGELO LIMA DE AMORIM

REPRESENTATIVIDADE DE PAIS ESCOLAS PRIVADAS;
Membro Titular: LUZIA GENILZA LIMA DOS SANTOS / OLIMPUS CEF

Membro Suplente: FILEMON LEMOS MARINHO / OLIMPUS CEF

REPRESENTATIVIDADE DE PAIS ESCOLAS PÚBLICAS;
Membro Titular: CARLIANA DOS ANJOS BRITO / E.M.E.F. ANGELO LIMA DE AMORIM

Membro Suplente: ELMA FERREIRA DA CRUZ/EMEF WALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA

REPRESENTATIVIDADE DE UNIVERSIDADES PRIVADAS
Membro Titular: MARIVALDO DE MORAES E SILVA - FAEL

Membro Suplente: **********

REPRESENTATIVIDADE DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS;
Membro Titular: CLEIDE BETÂNIA TELES

Membro Suplente: ALEXSANDRA ANDRADE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Membro Titular: DRIELE DUARTE MENDES

Membro Suplente: DYENE PIRES GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
Membro Titular: EDINA DOS SANTOS SILVA

Membro Suplente: MARILUCE RODRIGUES CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Membro Titular: RAIMUNDA NONATA SILVA SOUSA

Membro Suplente: WANILZA LIMA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER;
Membro Titular: AELSON DE SOUZA DA SILVA
Membro Suplente: JOÃO DA SILVA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
Membro Titular: FABIA GABRIELE PFLUGRATH CARRARO

Membro Suplente: ANNA PAULA LINHARES ALENCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA;
Membro Titular: OZIEL SOUSA CANDIDO

Membro Suplente: REGIANE SANDRE BROECHL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Membro Titular: SONIA MARIA SIMÃO CORONA

Membro Suplente: FRANCISCA IEDA RODRIGUES DA SILVA

SINTEPP – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA DO PARÁ
Membro Titular: MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS

Membro Suplente: CELSO ALVES MORENO

SSPMNR-SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO REPARTIMENTO
Membro Titular: EVERALDO AZEVEDO DOS SANTOS

Membro Suplente: ANTONIA MARIA ALVES MOTA

Parágrafo Único: Os representantes, titular e suplente da entidade dos Movimentos de Afirmação da Diversidade (Indígena) serão indicados na 4ª conferencia Municipal de Educação.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Novo Repartimento é estruturado pelas comissões **DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA e COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

Parágrafo Único - São atribuições especificas das comissões:

I- COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA:

1. Articular os Municípios na organização de seus fóruns e conferências de educação;

Elaborar as orientações para a organização dos fóruns municipais de educação;

Elaborar as orientações para a organização das conferências estaduais e municipais de educação;

Promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e para o fortalecimento do Fórum Municipal de Educação.
2. Articular os meios e propor a infraestrutura para viabilizar o FME/NR e as Conferências Municipais de Educação:

Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME/NR e às Conferências Municipais de Educação;

Propor espaços que garantam a acessibilidade arquitetônica e comunicacional.

3. Articular os meios para colaborar com a organização dos fóruns e conferências de educação dos municípios.

Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro aos fóruns e conferências municipais de educação;

Avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira aos municípios.

II - COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação:

Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação - PME;

Articular e/ou promover debates sobre cumprimento da política nacional e estadual de educação, deliberados nas conferências nacionais, estaduais e municipais de Educação.
2. Acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim:

Acompanhar Indicadores da educação básica e superior;

Acompanhar Indicadores de qualidade da educação básica e superior;

Acompanhar Indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, orientação sexual, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).
Acompanhar e debater o cumprimento de políticas públicas educacionais.

Articular-se com observatórios de monitoramento de indicadores educacionais.

Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências Municipais de Educação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação:
a) Coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas conferências estaduais de educação;
b) Promover debates sobre resultados e desafios da política nacional e estadual de educação;

Desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação do PME.

Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno "ad referendum" das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento:
a) Elaborar proposta de Regimento Interno do FME/NR e das próximas conferências municipais de educação;

b) Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;
Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME/NR:

Levantar informações e definir forma, bem como formatos de acessibilidade, conteúdo e periodicidade das publicações do FME/NR;

Produzir e/ou selecionar matérias para as publicações;

Elaborar plano de distribuição das publicações.

Art.3º - Da coordenação do FME/NR e suas comissões**:**

§ 1º - Do FME/NR

I – COORDENADORA: RAIMUNDA NONATA SILVA SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;

II - VICE - COORDENADOR: ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

§ 2º - Da coordenação das Comissões do FME/NR:

I - COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA:

Coordenador: MARIVALDO DE MORAES E SILVA - FAEL

II - COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Coordenadora: ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:80040AF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1443/2017 - ALTERA OS ARTIGOS 92-A E 298 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 1203/2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1443/2017
Novo Repartimento, 24 de agosto de 2017.

ALTERA OS ARTIGOS 92-A E 298 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 1203/2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 92-A do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1203/2014) passa a vigorar com a seguinte redação: **Será concedido desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto no valor integral até a data do vencimento da conta única.**
Art. 2º - O artigo 298 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1203/2014 e alterado pela Lei nº 1228/2015) passa a vigorar com a seguinte redação: **Os créditos tributários constituídos até o ano 2016 e relativos ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e não recolhidos nos respectivos prazos poderão ser pagos com desconto de 30% (trinta por cento), desde que recolhidos aos cofres em até 180 (cento e oitenta dias, contados da publicação desta lei.**
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 24 dia do mês de agosto de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B5AD8096

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1444/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL REAJUSTAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL CRIADO PELA LEI Nº 465/2005 E 777/2011, ALTERANDO O PARÁGRAFO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2015 E DAS OUTRA

LEI Nº 1444/2017
Novo Repartimento, 24 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a autorização para o executivo municipal reajustar o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipal criado pela lei nº 465/2005 e 777/2011, alterando o parágrafo 3º da lei municipal nº 1.346/2015 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O poder executivo fica autorizado a reajustar o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos pelas leis Municipais nº 465, de 22 de agosto de 2015 e Lei nº 777, de 29 de junho de 2011, na forma desta lei;

Art. 2º. O valor do auxilio alimentação pago para os servidores públicos municipal, previsto § 3º da Lei Municipal nº 1.346, de setembro de 2015, passa a ser R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Todos os critérios para concessão e recebimento do auxílio alimentação, estabelecidos pelas leis Municipais nº 465/2005 e 777/2011 permanecem em vigor e inalterados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros, a partir de 01/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, 24 dias do mês de agosto de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0F7654D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1445 /2017 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO A CELEBRAR CONVENIO COM EMPRESA PRIVADA BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A (‘BMTE”) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO PACAJAZÃO E DÁ OUTRAS PRO

LEI Nº 1445 /2017.
Novo Repartimento, 24 de Agosto de 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO A CELEBRAR CONVENIO COM EMPRESA PRIVADA BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A (‘BMTE”) PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO PACAJAZÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio de Parceria com a empresa **BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A (‘BMTE”)** e MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO para a construção de Uma Ponte de Concreto de 80 metros de extensão, sobre o Rio PACAJAZÃO - Tuerê no Município de Novo Repartimento destruída pela ação da chuva e enxurrada.

Art. 2º - A parceria autorizada será para custeio financeiro da obra cabendo a empresa arcar com 50% (cinqüenta por cento) do valor financeiro orçado para o valor do projeto de construção da ponte.

Art. 3º - O valor Maximo que a empresa arcara com a construção da ponte e por força do Convenio, será o montante de R$ 544.376,53, que representa 50% do valor orçado da construção que é de R$ 1.088.753,06 (um milhão oitenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e três reais e seis centavos).
Art.4˚ - Será celebrado termo de Convenio expresso entre a empresa e o Município estabelecendo a forma de repasse do valor financeiro da empresa para o Município, plano de trabalho e prazo de vigência.
Art. 5º - Os recursos repassados da empresa ao Município, no valor previsto no Art.3º desta lei, será empregado na sua totalidade, obrigatoriamente na construção da ponte de concreto sobre o Rio Pacajazão – Tuerê.
Art.6°. Para custear as despesas com o Convenio, desta lei, o poder executivo poderá utilizar como fonte recursos próprios do Município, do orçamento financeiro 2017, adicionado a receita decorrente do rapasse da empresa por força do Convênio autorizado na presente lei

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EDCF79EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N˚1446/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DAS AÇÕES: “CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE PONTES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N˚1446/2017
Novo Repartimento-PA, de 24 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para criação das ações: “Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Municipal e Construção de Pontes”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 1438, de Dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais), destinados à dotação orçamentária para Construção, Ampliação e Reforma do Matadouro Municipal.

Parágrafo Único: A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art.2˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 1438, de Dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados à dotação orçamentária para Construção de Pontes.

Parágrafo Único: A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo II deste projeto de Lei.

Art. 3°. Para cobertura às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, constantes do Anexo III e IV, e especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 4°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º e 2º o poder executivo poderá utilizar como fonte recursos próprios do Município, adicionado o possível repasse de instituição privada.

Art. 5˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de Agosto de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretário de Gabinete.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:BDB39026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

##ATO Pregão Presencial-SRP 062/2017
##TEX Objeto: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de Serralheria. Abertura: 13/09/2017 às 09h:00min. Informações:
licitapmon@gmail.com

##ASS Romildo Veloso e Silva
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:012D06AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170385

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170385 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2017-000014 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA(O):** BELMAR MESSIAS DA SILVA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DESTE MUNICIPIO. **VALOR TOTAL:** R$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade
1301.041220002.2.016 Operacionalização da Ações Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 37.200,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Agosto de 2017

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:02DF5D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) BELMAR MESSIAS DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DESTE MUNICIPIO RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 25 de Agosto de 2017

SAMUEL GONÇALVES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CA3FFA15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA A/2017-007-PMRP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20170077 obtida nos termos do Pregão Presencial nº 9/2017-003-SRP realizado pelo órgão gerenciador Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, para "Aquisição de água mineral, refrigerante, alimento de origem animal e gêneros alimentícios visando atender as necessidades da PMRP" fornecido pela empresa Gameleira Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 03.687.304/0001-67 vencedora da licitação. Valor total estimado da contratação R$ 53.715,00. Vigência da Ata: 06/04/2018.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C15342DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA A/2017-007-PMRP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20170077 obtida nos termos do Pregão Presencial nº 9/2017-003-SRP realizado pelo órgão gerenciador Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, para "Aquisição de água mineral, refrigerante, alimento de origem animal e gêneros alimentícios visando atender as necessidades da PMRP" fornecido pela empresa Gameleira Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 03.687.304/0001-67 vencedora da licitação. Valor total estimado da contratação R$ 53.715,00. Vigência da Ata: 06/04/2018.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:86A8E932

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1232/2017

DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 038/2017- GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, a serviço desta municipalidade, juntamente à ALEPA E VICE-GOVERNADPORIA, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de agosto do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:09B162DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1233/2017

DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 038/2017- GV-P;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a JOELMA COSTA PEREIRA, Vice-Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, a serviço desta municipalidade, para participar do 102º Seminário de Formação para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e a Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes, na cidade de MÃE DO RIO/PA, nos dias 31de agosto e 01 de setembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1DC76EA4

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1218/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1806, do dia 28 de agosto de 2017, na Portaria nº 1218/2017, que dispõe sobre Férias ao servidor Elias Gonçalves de Souza, no Artigo 1º:

Onde lê-se: lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;

Leia-se: lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Rondon do Pará, 28 de agosto de 2017.

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A238FDE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 – CMR
PROCESSO Nº014/2017-CMR

Síntese do Objeto: Aquisição de uma Motocicleta para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rurópolis, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo neste Edital.
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

1. Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 13:00min do dia 11/09/2017**.
2. Local para audiência, informações e obtenções do Pregão Presencial e seus anexos: **SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL,** da Cidade de Rurópolis, Estado do Pará. O presente Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Câmara Municipal de Rurópolis - CMR, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Rurópolis - PA, 28 de Agosto de 2017.

THAIS PIRES MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:4FDB5BF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2017/SEMECEL – PMSN/PA, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da Srª. Gláucia do Socorro Costa Dias como Servidora Responsável pela Publicação dos Atos Administrativos no Diário Oficial do Estado do Pará – FAMEP da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL do Município de Santarém Novo/PA.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 03/2017 – 02/01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **Gláucia do Socorro Costa Dias,** RG. nº 5.315.678 – SSP/PA e CPF/MF. nº 842.812.192 – 34, para exercer a Função de Servidora **Responsável *pela Publicação dos Atos Administrativos no Diário Oficial do Estado do Pará – FAMEP*** da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL** do Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia **18 de agosto de 2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se,
Publique – se e
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 18 de agosto de 2017.

ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal
SEMECEL
Port. nº. 03/2017 – 02/01/2017

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:DFAE269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2017/SEMECEL – PMSN/PA, DE 24 DE AGOSTO 2017.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 03/2017 – 02/01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Srª. **Tatiana de Souza Alves** e o Srº **Mitalbo de Souza Júnior**, para participarem da formação de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **(PME)**, que acontecerá no dia 30 de agosto de 2017, no prédio do Conselho Estadual de Educação – C.E.E., na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, Nº 862, entre Ferreira Cantão e Gama Abreu, Campina, Belém/PA.

Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 02 diárias para suprir suas despesas.

Registre – se,
Publique – se e
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 24 de agosto 2017.

ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal
SEMECEL
Port. nº. 03/2017 – 02/01/2017

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:3DD9EA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017/SEMECEL – PMSN/PA, DE 24 DE AGOSTO 2017.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 03/2017 – 02/01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Srº. **Flavio Augusto de Montalvão Queiros** e o Srº **André Corrêa da Silva Júnior**, para participarem da formação de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO - **(PCR)**, que acontecerá no dia 31 de agosto de 2017, no prédio do Conselho Estadual de Educação – C.E.E., na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, Nº 862, entre Ferreira Cantão e Gama Abreu, Campina, Belém/PA.

Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 02 diárias para suprir suas despesas.

Registre – se,
Publique – se e
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 24 de agosto 2017.

ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal
SEMECEL
Port. nº. 03/2017 – 02/01/2017

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:19638280

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PP110/2017

CONTRATO N° 20170342 – PREGÃO PRESENCIAL **Nº PP110/2017** – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATADO: LOCAÇÃO DE BARCOS DE MADEIRA PARA COLETA DE LIXO NAS ILHAS E PRAIAS DOS RIOS XINGU E FRESCO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SEMMAS. VIGÊNCIA 24/08/2017 A 31/12/2017 - VALOR GLOBAL: R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais.) – DATA DA ASSINATURA: 24/08/2017

ASS Minervina Maria de Barros Silva
CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Rodrigues Barros
Código Identificador:59401903

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL: N. 56/2017
RELATÓRIO Nº 56
NOTIFICADO: AFABIO DE PAULA VIEIRA

Considerando o processo ambiental em epígrafe, o relatório de fiscalização n. 56 de 2017 (cinquenta e seis de dois mil e dezessete), o Auto de Infração n. 01036 (um mil e trinta e seis), o Termo de Embargo/Interdição n. 01064 (um mil e sessenta e quatro) é a Multa aplicada no valor de R$ (..) (..) reais; pelo Desmatamento Ilegal de (..)ha (..) ares; Fazenda São Sebastião - Colonia Linhares de Paiva - Vicinal Xadá, deste munícipio, de propriedade do notificado **AFABIO DE PAULA VIEIRA.**

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração n. 01036 (fls. 02).

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição constante de n. 01064 (fls. 03).

Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

É breve o relatório.

DECIDO

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração n. 01036, de (fls. 02).

Em sua defesa administrativa, o autuado **Apresentou Defesa Administrativa**, os quais requer a anulação dos autos, alegando ter ferido os artigos:

Art. 139. A autoridade poderá, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 72 da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Art. 140. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente:

I – execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração;
II – implementação de obras ou atividades de recuperação de áreas degradadas, bem como de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;
III – custeio ou execução de programas e projetos ambientais desenvolvidos por entidades públicas de proteção e conservação do meio ambiente; e
IV – manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente.

Requerendo, assim:

CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE;

DESEMBARGO da área de (..)ha (..) ares nos limites da propriedade rural denominada FAZENDA SÃO SEBASTIÃO – Colonia Linhares de Paiva – Região Xadá.

Por conseguinte, foi realizada análise pelo Observatório Ambiental e, segundo o técnico de fato ocorreu à alteração na vegetação em (..)ha (..) ares, no ano de 2016 na área pertencente ao CAR-PA Nº (..), de propriedade do infrator e não em (..)ha (..) ares como conclui o auto de infração. Com base na Lei9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a qual versa em seu §6 oque, Por ocasião do julgamento do auto de infração, a autoridade ambiental deverá, em caso de procedência da autuação, confirmar ou modificar o valor da multa dia, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado para posterior execução.

Fica então, modificada a multa encontrada no valor de R$ (..) (..) reais, a qual passará ao montante de R$ (..) (..) reais, pelo desmatamento modificado conforme relatório do observatório, que foi desmatado (..)ha (..) ares.

Ademais, a lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o artigo 2º, do Decreto n. 6.514/08, "considera-se **infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente".**

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Pela confirmação da multa de R$ (..) (..) reais, visto que a materialidade foi devidamente comprovada.

Ante ao exposto, recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTIVA** e a **INDEFIRO**, pelos argumentos acima elencados.

Ademais, caso o notificado queira realizar **(TAC) Termo de Compromisso Ambiental** a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-SEMMAS e receber o benefício do desconto de **40% (quarenta por cento)** sobre o valor consolidado da multa, nos termos do art. 143, § 3º, do Decreto n. 6.514, 22.07.2008**.**

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar recursos no prazo 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se não houver interposição de recurso ou realização de **Termo de Compromisso Ambiental**, com transito em julgado, Arquive-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos **ao Departamento de Tributos** deste munícipio para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e **execute** na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 28 de Agosto de 2017.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto nº 983/17

Publicado por:
Francisco Costa de Carvalho Junior
Código Identificador:F0B07FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL: N. 30/2017
RELATÓRIO Nº 30
NOTIFICADO: EUDNANE CORREIA DE MIRANDA

Considerando o processo ambiental em epígrafe, o relatório de fiscalização n. 30 de 2017 (trinta de dois mil e dezessete), o Auto de Infração n. 000373 (trezentos e setenta e três), o Termo de Embargo/Interdição n. 000311 (trezentos e onze) é a Multa aplicada no valor de R$ (..) (..) reais; pelo Desmatamento Ilegal de (..)ha (..) ares; Fazenda Kaiannas – Região Xadá, deste munícipio, de propriedade do notificado **EUDNANE CORREIA DE MIRANDA.**

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração n. 000373 (fls. 04).

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição constante de n. 000311 (fls. 03).

Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

É breve o relatório.

DECIDO

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração n. 000373, de (fls. 04).

Em sua defesa administrativa, o autuado Apresentou Defesa Administrativa, os quais requer a substituição da autuação do artigo 50 pelo artigo 52 da lei 6.514/08, que reduz a multa de R$ 5.000,00

(cinco mil) reais por R$ 1.000,00 (mil) reais, alegando ter sido corte raso e não desmatamento.

Por conseguinte, foi realizada análise pelo Observatório Ambiental e, segundo o técnico de fato ocorreu à alteração na vegetação em (..)ha (..) reais, autuado pelo PRODES em 2016 na área pertencente ao CAR-PA Nº (..), de propriedade do infrator, e não em (..)ha (..) ares como conclui o auto de infração. Com base na Lei9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a qual versa em seu §6 oque, Por ocasião do julgamento do auto de infração, a autoridade ambiental deverá, em caso de procedência da autuação, confirmar ou modificar o valor da multa dia, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado para posterior execução.

Fica então, modificada a multa encontrada no valor de R$ (..) (..) reais, a qual passará ao montante de R$ (..) (..) reais, pelo desmatamento modificado conforme relatório do observatório, que foi desmatado (..)ha (..) ares.

Ademais, a lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o artigo 2º, do Decreto n. 6.514/08, "considera-se **infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente".**

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Pela confirmação da multa de R$ R$ (..) (..) reais, visto que a materialidade foi devidamente comprovada.

Ante ao exposto, recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTIVA** e a **INDEFIRO**, pelos argumentos acima elencados.

Ademais, caso o notificado queira realizar **(TAC) Termo de Compromisso Ambiental** a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-SEMMAS e receber o benefício do desconto de **40% (quarenta por cento)** sobre o valor consolidado da multa, nos termos do art. 143, § 3º, do Decreto n. 6.514, 22.07.2008**.**

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar recursos no prazo 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se não houver interposição de recurso ou realização de **Termo de Compromisso Ambiental**, com transito em julgado, Arquive-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice remetam-se os autos **ao Departamento de Tributos** deste munícipio para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e **execute** na forma da lei.

São Felix do Xingu/PA, 28 de Agosto de 2017.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto nº 983/17

Publicado por:
Francisco Costa de Carvalho Junior
Código Identificador:93C69AE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 445/2017

São Geraldo do Araguaia/PA 25 de Agosto de 2017.

"DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº052/91, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA".

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São Geraldo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- Fica instituído o Fundo Municipal de Educação do Município de São Geraldo do Araguaia- FME- SAGA, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a educação, executados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º- O Fundo Municipal de Educação – FME de São Geraldo do Araguaia-PA ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Educação –SEMED- de São Geraldo do Araguaia- PA, e terá uma Coordenação nomeada pelo Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - São atribuições do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA:
I – Nomear o (a) Coordenador (a) do Fundo Municipal de Educação – FME, de São Geraldo do Araguaia-PA;
II– Movimentar conjuntamente com o(a) Secretaria de Educação a conta bancária destinada ao Fundo Municipal de Educação
Assinar, contratos, convênios, cheques e demais ordens bancarias juntamente com o (a) Secretário (a) Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia-PA.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º- São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia/PA:
I – Gerir o Fundo Municipal de Educação– FME de São Geraldo do Araguaia/PA e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;
II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia/PA;
III – Submeter ao CME/SAGA o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de São Geraldo do Araguaia/PA;
IV – Submeter ao CME/SAGA as demonstrações mensais de receita e despesa do FME;
V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – Realizar audiência pública trimestral referente à Prestação de Contas do FME e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;
VII–Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de educação que integram a rede municipal;
VIII – Movimentar conjuntamente com o prefeito municipal a conta bancária destinada ao Fundo Municipal de Educação;
IX – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;
X – Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

SEÇÃO IV
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 5º - O FME/SAGA terá uma Coordenação exercida por funcionário nomeado pelo Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA.
Art. 6º - São atribuições do (a) Coordenador (a) do FME:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do FME/SAGA referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FME;
IV – Encaminhar à contabilidade geral do Município:
Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
Trimestralmente, os inventários de estoques de Material Pedagógico, de Expediente e de Consumo;
Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do FME/SAGA.
V – Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Educação para serem submetidas ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação para aprovação do mesmo;
VII – Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FME/SAGA e apresentar mensalmente ao CME/SAGA;
VIII – Apresentar, ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia/PA, e ao CME/SAGA a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FME/SAGA detectada nas demonstrações mencionadas;
IX – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado;
X – Encaminhar mensalmente ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia/PA os controles mencionados no inciso anterior;
XI – Encaminhar mensalmente ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia/PA relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela Rede Municipal de Educação.
Parágrafo Único – Para a execução de suas atribuições o (a) Coordenador (a) do FME/SAGA deverá se relacionar internamente com os setores da SEMED/SAGA e com os demais órgãos Municipais envolvidos com as ações de educação, bem como externamente com o órgão Estadual e Federal participante da Rede de Ensino.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:
I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.
IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Executiva de Educação com outras entidades.
§1º- Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.
§2º- A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Educação evidenciara as politicas e o programa de trabalho governamental, observados o plano plurianual, a Lei Diretrizes Orçamentarias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§1º- O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
§2º-O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 8º A contabilidade do Fundo Municipal de Educação tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentaria do sistema municipal de educação, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 9º O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.
§ 1º- A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.
§ 2º- As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10 - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:
I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - Democratização da gestão da educação pública.
III - Financiamento total ou parcial de programas integrados de educação desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
IV - Pagamentos de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal ou entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 1º desta Lei;
V - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de educação;
VI - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos ao desenvolvimento dos programas;
VII - Construção, reforma, duplicação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física da Secretaria de Educação;
VIII - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas para educação;
IX - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da educação;
X - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços de educação.
Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.
Art. 13- Que todas as ações de controle do FME/SAGA, serão exercidas pelo sistema de controle interno do município.
Art. 14- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aos 25 de agosto de 2017.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:32F4A2B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017/00073

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Aquisição de materiais permanente aparelhos, equipamentos e utensílios médico-odonto, laboratorial e hospitalar para atender as necessidades da unidade de estratégia de saúde da família. Data da abertura: 18/09/2017 Horário: 09:00hs
Informações e Editais: Palácio dos Pioneiros, Rua do Café, s/n, Alto Morumbi, Tucumã-PA, fone: (94) 3433-1316.

ASS EDER RABELO
CAR Presidente CPL.

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:1EBEFAAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPPAD

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 277/2017 de 08/03/2017, tendo em vista o que dispõe o art. 158 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, Lei nº 3.793/93, promove, pelo presente edital, a **CITAÇÃO** da servidora **SILVIA CATARINA L PONTES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula n° 1542**; residente e domiciliada, de acordo com os cadastros funcionais, Rodovia 40 horas, nº 135 – Condomínio Villa Firenze, Quadra 01 – Casa 29 – Coqueiro – Ananindeua – CEP: 67120 – 370, Estado do Pará, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecerem no prédio da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº. 01, 2º andar, sala denominada CPPAD, nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, sob a acusação de abandono de cargo, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Tucuruí-PA, 24 de Agosto de 2017.

GLEBERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº. 277/2017-GP de 28/03/2017

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:D5F7E3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 650/2017-GP
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora**, RENE MARIA DE ARAÚJO TAVARES,** Estatutário no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO GERAL - ZONA URBANA, portadora da Cédula de 4385602 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob 134.229.102-63, a partir de 08 de Agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 08 de Agosto de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 623/2015 – GP de 03/08/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de Agosto de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

RENE MARIA DE ARAUJO TAVARES

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:AD912638

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 657/2017-GP
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora**, ELIANE DE ARAÚJO DA SILVA,** Estatutário no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portadora da Cédula de 4280318 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob 686.403.822-04, a partir de 24 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 1312/2007 – GP de 17/09/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017.

ELIANE DE ARAÚJO DA SILVA
Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:37CFAF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 662/2017-GP
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora**, ROSILENE BRILHANTE PORTILHO,** Estatutário no cargo de **MERENDEIRA**, portadora da Cédula de 168339 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob 264.011.182-53, a partir de 25 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 623/2007– GP de 19/04/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 25 dias do mês de Agosto de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017.

ROSILENE BRILHANTE PORTILHO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:D5320867

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 653/2017-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora**, MARIA JOSE CASTRO SALES,** Estatutário no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, portadora da Cédula de 1594786 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob 398.653.632-91, a partir de 24 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 507/2011 – GP de 01/04/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017.

MARIA JOSE CASTRO SALES

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:AD7233E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 652/2017-GP
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora**, NERICE MARQUES LOPES SANTOS,** Estatutário no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, portadora da Cédula de 2267666 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob 331.903.302-63, a partir de 24 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 303/1999 – GP de 11/01/1999.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017.

NERICE MARQUES LOPES SANTOS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:8007480D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 651/2017-GP

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora**, MARILDA ESTUMANO POMPEU DE AZEVEDO,** Estatutário no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de 5724943 PC/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas

Físicas do Ministério da Fazenda sob 980.815.942-72, a partir de 24 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 295/2016 – GP de 29/02/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017.

MARILDA ESTUMANO POUPEU DE AZEVEDO

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:B39EEAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 656/2017-GP
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora**, MARTA MACEDO MATOS,** Estatutário no cargo de **PROFESSOR NIVEL MEDIO B**, portadora da Cédula de 1777026 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob 301.845.412-04, a partir de 24 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 845/1999 – GP de 23/02/1999.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017.

MARTA MACEDO MATOS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:491B95CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 657/2017-GP
ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora**, ELIANE DE ARAÚJO DA SILVA,** Estatutário no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portadora da Cédula de 4280318 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob 686.403.822-04, a partir de 24 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 1312/2007 – GP de 17/09/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017.

ELIANE DE ARAÚJO DA SILVA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:7BB0D44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA SOBRE O FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL À CRIANÇA COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

PORTARIA Nº 0643/2017-GP

Dispõe sobre fornecimento de leite especial à criança com intolerância a lactose e proteína do leite no Município de Tucuruí.

ARTUR DE JESUS BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas;

Considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
Considerando a necessidade de sistematizar o atendimento às solicitações de Fórmulas Infantis Especiais para pacientes com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), no âmbito do município de Tucuruí do Estado do Pará;
Considerando que o direito à saúde é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação;
Considerando que as prescrições medicas devem conter o nome genérico dos medicamentos prescritos, datilografadas, digitadas ou escritas em letra legível, sem a utilização de códigos ou abreviaturas, com o nome, assinatura do profissional e número de registro no órgão de controle e regulamentação da profissão;
Considerando que a Lei Complementar 141 artigo 17§2º que visa os recursos destinados a investimentos terão sua programação realizada anualmente e, em sua alocação, serão considerados prioritariamente critérios que visem a reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde e garantir a integralidade da atenção à saúde;
Considerando que a EC 95/2016 institui um "novo" regime fiscal, trazendo a ideia de um sistema inovador de normas que passariam a regular a política fiscal da União, pelo lado da despesa, demonstrando isso, o inciso ll do art. 107 deixa claro que as disposições do Novo regime fiscal " não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas";
Considerando que a Lei Complementar 141 no artigo 1º institui, nos termos do § 3º do art.. 198 da Constituição Federal no inciso l o valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado anualmente, pela União; e inciso ll os percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando as recomendações de condutas clínicas reconhecidas internacionalmente e, frente às opções de produtos devidamente registrados e aprovados no País pelos órgãos competentes, resolve,
Artigo 1º - Aprovar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, parte integrante desta Resolução, que normatiza a dispensação de Fórmulas Infantis Especiais para pacientes com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação do tratamento proposto.
Artigo 2º - Promover a integração entre avaliadores e especialistas nas áreas afins, como médico pediatra e nutricionistas e assistente social;
Artigo 3º - Divulgar, sob forma de anexo, o formulário de solicitação dos produtos, com exigências de algumas normas internas:
§1º- Estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pela Secretaria de Saúde no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade quanto a oferta do leite aos menores prescritos pelo médico pediatra e nutricionista do município ou rede assistencial do SUS, dentro das necessidades de substituição ao leite em casos alérgico a lactose e proteína do leite;
§2º- Estabelece como norma da secretaria de saúde que todos que precisam do leite especial terão acesso a instituição considerando os seguintes critérios: laudo médico e nutricional apresentado junto com os outros documentos, renda familiar, certidão de nascimento, comprovante de residência e o parecer assinado de visita pela Ação Social da instituição a residência do menor, sendo aceito, também os casos de comprovante de inscrição no programa de bolsa família;
Artigo 4º - Conforme norma interna o favorecido deverá ser submetido à reavaliação a cada 06(seis) meses, para a confirmação da continuação do recebimento, pois conforme protocolo clínico para dispensação de fórmulas alimentares aos portadores de alergia à proteína do leite de vaca (APLV), o tratamento com qualquer fórmula específica, a criança que responder clinicamente deverá ser submetida a um teste de provocação, casos não desenvolva os sintomas de APLV, deverá ser orientada à dieta com a qual se obteve sucesso terapêutico;
Artigo 5º - A criança que, mesmo na vigência de fórmulas específica para o tratamento de APLV, não responder favoravelmente em 06(seis) meses, será diagnosticada como não portadora de alergia ao leite de vaca e o tratamento será suspenso.
Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos décimo oitavo dias do mês de agosto de 2017.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0556/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:BC4CCD67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 81/2017

Itupiranga - PA, 23 de agosto de 2017.

HOMOLOGA RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I e IX da Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 31 da Lei Municipal nº 051/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga.

DECRETA:

Artigo 1° - fica homologado o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores lotadas nas Secretarias diversas e que foram nomeados entre março de 2014 e agosto de 2014.

Artigo 2° - A comissão gestora de avaliação do estágio probatório avaliou a assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade e responsabilidade dos servidores, cujos nomes estão relacionados no anexo desse decreto.

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ANEXOS DO DECRETO Nº 11/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da comissão gestora para avaliação do estágio probatório, torna público o Resultado Final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

N°	MÁTRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
01	0015747	Aline de Souza Lira Alves	Aux. Ser.Gerais	05.05.2014	9,5	10	9,6	29,1	9,7	APROVADO
02	0014746	Gabriela Saraiva de Almeida	Servente	19.01.2015	8,90	9,19	9,8	27,8	9,2	APROVADO
03	0015565	João Lucas Boldt	Escriturário	10.03.2014	9,6	9,9	9,6	29,1	9,7	APROVADO
04	0015754	Jonas Borges da Conceição	Ass. Téc. Administrativo	05.05.2014	10	9,30	9,6	28,9	9,6	APROVADO
05	0015656	Flávia Cristina Duarte Costa	Escriturária	25.03.2014	9,8	9,8	9,6	29,2	9,7	APROVADO
06	0015902	Marcilene Leal Lopes	Ass. Técnico Administrativo	04.08.2014	9,6	9,1	9,8	28,5	9,5	APROVADO
07	0015901	Thiara Pimentel Gonçalves	Ass. téc. administrativo	04.08.2014	9,1	9,2	9,2	27,5	9,1	APROVADO
08	0002530	Wagner de Souza Carneiro	Tec. Vigilância Sanitária	05.05.2014	9,9	9,6	8,4	27,9	9,3	APROVADO
09	0015657	Ricardo da Salomão Silva	Servente	25.03.2014	8,5	9,5	7,0	25,0	8,3	APROVADO
10	0015755	Nilson Vagner Oliveira da Silva	Assistente Técnico Adminstrativo I	05.05.2014	9,6	10	10,	29,6	9,8	APROVADO
N°	**MÁTRICULA**	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**1ºAVA**	**2ºAVA**	**3ºAVA**	**TOTAL**	**MÉDIA**	**RESULTADO**
GABINETE										
01	0015748	Frederico Nogueira Nobre de Amorim	Advogado	05.05.2014	9,5	9,6	9,2	28,3	9,4	APROVADO

SECRETARIAS DIVERSAS

INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO TERRITORIAL										
01	0501746	Cicero Alves dos Santos	Aux. Serv. Obras	05.05.2014	9,8	9,8	9,8	29,4	9,8	APROVADO
02	0015744	Elielson da silva Santos	Motorista	23.04.2014	9,8	9,8	9,8	29,4	9,8	APROVADO
03	0015784	Jamisson Ribeiro de Souza	Aux. Ser. Gerais	05.05.2014	9,8	9,8	9,8	29,4	9,8	APROVADO
04	0015762	Luiz Gomes Mota	Motorista	05.05.2014	9,8	9,8	10	29,6	9,8	APROVADO
05	0015784	Jamisson Ribeiro de Souza	Aux. Ser. Gerais	05.05.2014	9,8	9,8	9,8	29,4	9,8	APROVADO
06	0015762	Luiz Gomes Mota	Motorista	05.05.2014	9,8	9,8	10	29,6	9,8	APROVADO
HABITAÇÃO										
01	0015745	Victo Luan Silva Lima	Aux. Ser. Gerais	24.04.2014	8,75	8,7	8,6	26,0	8,6	APROVADO
02	0015772	Rosivani Pacheco da Silva	Servente	05.05.2014	8,59	8,59	8,8	25,8	8,6	APROVADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N°	MÁTRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	1ºAVA	2ºAVA	3ºAVA	TOTAL	MÉDIA	RESULTADO
CRAS										
01	0003124	Liani Amoras Lima Gouvea	Psicóloga	05.05.2014	10	9,4	9,4	28,8	9,6	APROVADO
FMAS/ADM										
01	0003128	Edilene Souza Silva Morais	Servente	19.03.2014	9,0	10	10	29	9,6	APROVADO
02	0000039	Eliete de Lima Silva	Assistente Social	01.11.2015						
03	0003142	Elizamar Reis Oliveira	Servente	04.08.2014	10	10	10	30	10	APROVADO
04	0003126	Francirlan da silva Lima	Aux.Serv. Gerais	05.05.2014	10	8,8	9,5	28,3	9,4	APROVADO
05	0003140	Maria gorete Silva Almeida	Servente	05.08.2014	10	9,3	9,3	28,6	9,5	APROVADO
06	0003138	Naide Silva de Sousa	Servente	04.08.2014	10	10	10	30	10	APROVADO
CREAS										
01	0015510	Reginaldo Porto Domingues	Psicólogo	06.03.2014	6,95	6,95	10	23,9	7,9	APROVADO
CASA DE PASSAGEM										
01	0003100	Paulo José de Souza	Assistente Social	10.03.2014	9,0	9,8	9,8	28,6	9,5	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
01	0002529	Letícia Nascimento dos Santos	Tec. Vig. Sanitária	05.05.2014	9,9	9,6	9,8	29,3	9,7	APROVADO
02	0002527	Nagina Barros de Araújo	Tec. Vig. Sanitária	05.05.2014	9,1	10	9,8	28,9	9,6	APROVADO
03	0002528	Odileide Santos Batista	Tec. Vig. Sanitária	05.05.2014	9,9	9,2	9,8	28,9	9,6	APROVADO

ITUPIRANGA-PA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:83506015